



# Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 639 - de 14 a 20 de Junho de 2013



Os alunos estão empenhados nos treinamentos

## Programa “Atleta na Escola” busca talentos na rede municipal de ensino

Com o objetivo de descobrir talentos no esporte, diversas escolas do Município de Rio das Ostras aderiram ao Programa Atleta na Escola. Promovido pelo Ministério da Educação – MEC, a iniciativa visa identificar jovens, entre 12 e 17 anos, com potencial nas modalidades salto em distância e corridas de resistência e velocidade. As escolas participantes recebem verbas do Governo Federal.

O Programa Atleta na Escola faz parte do Projeto Brasil Medalha 2016, que tem como meta colocar o Brasil entre os

10 primeiros países nos Jogos Olímpicos e entre os cinco primeiros nos Jogos Paralímpicos do Rio, em 2016.

Para a administração municipal, tão importante quanto encontrar talentos, é incentivar a prática de esportes entre os jovens, tendo em vista que há, na rede, alunos com bastante talento para várias modalidades.

O programa é dividido em quatro etapas: escolar, municipal, estadual e nacional. Na primeira etapa, que vai até o dia 26 de junho, a disputa é entre

alunos da mesma escola. Os três melhores índices obtidos nas baterias classificam-se para a seletiva municipal, que acontece no dia 10 de julho, no Centro de Esportes do Município. Depois dessa etapa os classificados disputam com atletas do Estado e, em seguida, de todo o País.

Cada escola cadastrada no programa receberá R\$ 1.000. Além disso, as escolas receberão R\$ 3 por aluno participante. Essa verba será utilizada para o transporte, alimentação e demais despesas dos integrantes do projeto.

**DISQUE  
DIREITOS HUMANOS:**



**100**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO  
A MULHER:**



**180**

**TRABALHO E EXPLORAÇÃO  
SEXUAL INFANTIL:**



**08007705698**



Nova Friburgo, 27 de maio de 2013

**Exmo. Sr Prefeito**  
**Alcebíades Sabino,**

Através de vários colaboradores, pudemos realizar a acolhida das Sinais da Jornada Mundial da Juventude, a Cruz Peregrina e o Ícone de Nossa Senhora, deixados pelo então Papa João Paulo II para percorrerem os países que sediarão as várias jornadas.

Sendo o Brasil o país que neste ano sediará o encontro dos jovens com o Papa, uma grande mobilização por parte Igreja Católica teve que ser realizada a nível nacional e nas (Arqui) Dioceses, para receberem os Sinais em preparação ao grande evento.

Sem a ajuda Vossa Excelência, não teria concretizado o plano de estadia da Cruz e do Ícone na cidade de Rio das Ostras, que incluiu na programação um ato de acolhida dos mesmos, contatos com a ajuda de várias instâncias, também municipais.

Grato pela vossa prestimosa assistência, rogo a Deus copiosas bênçãos para o senhor e para a vosso mandato como chefe do executivo no município, a fim de que todos possam ser auxiliados em suas necessidades.

**DOM EDNEY GOUVÊA MATTOSO**  
Bispo diocesano de Nova Friburgo

## PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

*Prefeito*

**GELSON APICELO**

*Vice-Prefeito*

**ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR**

*Chefe de Gabinete*

**EDUARDO PACHECO DE CASTRO**

*Procurador Geral*

**EDSON LISBOA**

*Controlador Geral*

**ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI**

*Secretária de Saúde*

**ELOI DUTRA DOS REIS**

*Secretário de Administração*

*e Modernização da Gestão Pública*

**JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**

*Secretário de Fazenda*

**WAYNER FAJARDO GASPARELLO**

*Secretário de Obras*

**MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO**

*Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação*

**ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS**

*Secretária de Bem-Estar Social*

**CELSO DA SILVA SANTOS**

*Secretário de Segurança Pública*

**ALBERTO MOREIRA JORGE**

*Secretário de Esporte e Lazer*

**ANDREA MACHADO DE CARVALHO**

*Secretária de Educação*

**OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO**

*Secretário de Comunicação Social*

**ERONEI LEITE**

*Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

**GELSON APICELO**

*Secretário de Serviços Públicos*

**CARLA ENNES DA SILVA**

*Secretária de Turismo*

**IVALDO TALON HESPANHOL**

*Secretário do Ambiente,*

*Sustentabilidade, Agricultura e Pesca*

**EDSON LUIZ PEREIRA**

*Secretário de Transportes Públicos,*

*Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

**MARCELO CASTRO DE ABREU**

*Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência*

**COSME DOS SANTOS**

*Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura*

### MESA DIRETORA

**ALZENIR PEREIRA MELLO**

*PRESIDENTE*

**ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA**

*VICE-PRESIDENTE*

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**

*1º SECRETÁRIO*

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

*2º SECRETÁRIO*

### VEREADORES

**ADEMIR MENDES DE ANDRADE**

**ALEX CABRAL SILVA**

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**

**EDILSON GOMES RIBEIRO**

**GELSON MIRANDA APICELO**

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

**ORLANDO FERREIRA NETO**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

## EXPEDIENTE



**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DE RIO DAS OSTRAS**

**Criado pela Lei nº 534/01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**Rua Campo de Albacora, 75-**

**Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515**

**E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br**

### Impressão:

**Departamento de Patrimônio e  
Serviços Gerais da Secretaria  
Municipal de Administração**

**TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)**

Responsável

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**Praça Papa João Paulo II, Km 157**

**Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060**

## JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM  
ESTÁ DISPONÍVEL NO  
SITE DA PREFEITURA



[WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR](http://WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR)

# ATOS do EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 1790/2013

Altera a Lei Municipal nº 487/2000, que dispõe sobre a nova composição e funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 487/2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE), órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, criado no âmbito do Município para acompanhamento da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE junto às escolas públicas municipais e municipalizadas, mantidos pelo Município, será constituídos por 07 (sete) membros e com a seguinte composição:**

**I. 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;**

**II. 02 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;**

**III. 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e**

**IV. 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.”**

**Art. 2º** O §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 487/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“§1º - Cada membro titular do CMAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.”**

**Art. 3º** O §2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 487/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“§2º - Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.”**

**Art. 4º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 487/2000, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13:

**“4º - Na Entidade Executora (EE) com mais de 100 (cem) escolas de educação básica, a composição do CMAE poderá ser de até 03 (três) vezes o número de membros estipulado no caput deste artigo, obedecida à proporcionalidade definida nos incisos I e IV deste artigo.”**

**“5º - Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, deverão os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação realizar reunião, convocada especificadamente para esse fim e devidamente registrada em ata.”**

**“6º - Fica vedada a indicação do Ordenador de**

*Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.”*

**“§7º - A nomeação dos membros do CMAE deverá ser feita por decreto ou portaria, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.”**

**“§8º - Os dados referentes ao CMAE deverão ser informados pela Entidade Executora por meio do cadastro disponível no site do FNDE [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br) e, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE o ofício de indicação do representante do Poder Executivo, as atas relativas aos incisos II, III e IV deste artigo e o decreto ou portaria de nomeação do CMAE, bem como a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.”**

**“§9º - Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CMAE, deverão ser observados os seguintes critérios:**

**I. O CMAE terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por, no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, como o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;**

**II. O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CMAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato;**

**III. A escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV, deste artigo.”**

**“§10 - Após a nomeação dos membros do CMAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:**

**I. mediante renúncia expressa do conselheiro;**

**II. por deliberação do segmento representado;**

**III. pelo não comparecimento às sessões do CMAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno;”**

**IV. pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.**

**“§11 - Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CMAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pelas Entidades Executoras.”**

**“§12 - Nas situações previstas no §10, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por decreto ou portaria emanado do poder competente, conforme incisos I, II, III e IV deste artigo.”**

**“§13 - No caso de substituição de conselheiro do CMAE, na forma do §11, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.”**

**Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2013.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 770/2013 (\*)

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe o Art. 74, Incisos I, II, III e IV da Constituição Federal - CF;

**Considerando** o que dispõe a Lei Orgânica Municipal - LOM, em especial seu Art. 126, Incisos I, II, III, IV e V;

**Considerando** o que dispõe as Deliberações nº 199 e 200/1996 do TCE-RJ, que trata das Prestações de Contas Anuais das Administrações Direta e Indireta Municipais;

**Considerando** a Lei Complementar (LC) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

**Considerando** a Agenda Geral de Obrigações Anuais, Anexo Único deste Decreto, que apresenta o calendário de obrigações municipais junto aos diversos órgãos.

#### DECRETA:

**Art. 1º - Fica determinado que sejam observados os prazos estabelecidos na Agenda Geral de Obrigações Anuais e encaminhados à Controladoria-Geral do Município – CGMRO, por parte das Secretarias Municipais e da Procuradoria-Geral do Município – PROGEM, bem como os órgãos da Administração Indireta, em especial o Rio das Ostras Previdência – OSTRASPREV e a Fundação de Cultura de Rio das Ostras – FROC, naquilo que couber, os relatórios e documentações necessárias ao cumprimento das determinações legais, no que tange ao cumprimento da LC nº 101/2000, no prazo de **20 (vinte) dias** anteriores à sua publicação.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 631, de 19 a 25 de abril de 2013.

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 770/2013**

## AGENDA GERAL DE OBRIGAÇÕES ANUAIS

**OBRIGAÇÕES E PROVIDÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS: 1 - PREVISTAS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF (LC Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000), NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E ADCT.**

Item	Data (limite)	Obrigação	Base legal	Secretaria Responsável
	Mais de 100.000 habitantes			
1.01	Antes de aumentar despesa, realizar licitação ou desapropriação.	Elaborar: - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro (com premissas e metodologia de cálculo); - Declaração do ordenador de despesa de que o aumento é compatível com o PPA, LDO e LOA.	Art. 16, I e II e §§ 2º e 4º e Art. 17 da LRF.	SECPLAN / SEMFAZ
1.02	120 dias após a data da publicação do ato	Preparação e apresentação das Prestações de Contas Anuais, por Término de Gestão, dos Tesoureiros ou Pagadores, Responsáveis por Bens Patrimoniais e Almojarifado e dos Relatórios e Certificados de Auditoria do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Deliberação TCE-RJ nº 200/1996.	Art. 31 da CF – Art. 79 da CE – Art. 56 a 58 da LRF – Arts. 9º, 13 e 18 da Deliberação TCE-RJ nº 200/1996.	OSTRASPREV / FROC / SEMFAZ / CGMRO
1.03	15 dias após o prazo de publicação	Remessa impressa do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, acompanhado dos demonstrativos exigidos ao Tribunal de Contas.	Art. 52 e 53 da LRF.	SEMFAZ
1.04	Ao final de cada quadrimestre	Emissão pelo Prefeito, Presidente e demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Secretário Municipal de Fazenda e Controlador-Geral do Município de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.	Art. 54 da LRF.	SEMFAZ
1.05	Até o dia 15 do mês subsequente	Solicitar do Poder Legislativo Municipal os relatórios e demonstrativos dos dados e informações da execução contábil, financeira, orçamentária e patrimonial para consolidação mensal das contas municipais.	Art. 50 e 51 da LRF - LDO e LOA do Município.	CÂMARA / SEMFAZ
1.06	Até o dia 20 de cada mês	Transferências de recursos financeiros pelo Poder Executivo Municipal ao Poder Legislativo para que este realize as despesas em função de suas atividades.	Art.29-A, § 2º, Inciso II da CF – Art. 69, Inciso XVI da LOM-RO.	SEMFAZ / SECPLAN
1.07	30 dias após a publicação dos orçamentos	Estabelecimento pelo Poder Executivo, da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso.	Art. 8º da LRF.	SEMFAZ
1.08	30 dias após a publicação dos orçamentos	Desdobramento, pelo Executivo, das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.	Art. 13 da LRF.	SEMFAZ
1.09	Dentro de 30 dias após o encerramento de cada bimestre	Limitação (pelo Executivo e Legislativo) de empenho e de movimentação financeira, se comprovado que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas fiscais.	Art. 9º da LRF.	SEMFAZ
1.10	Dia 30 do mês subsequente ao encerramento de cada bimestre	SIOPS – Divulgação das informações relativas ao cumprimento da LC nº 141/2012, para acompanhamento, fiscalização e controle da aplicação dos recursos vinculados em ações e serviços públicos de saúde.	Art. 39 da LC nº 141/2012	SEMFAZ
1.11	30 dias após o encerramento de cada quadrimestre	SISTN – Relatório de Gestão Fiscal – RGF - Quadrimestral	Art. 54 da LRF - Art. 6º da Portaria STN nº 109/2002.	SEMFAZ
1.12	30 dias após o encerramento de cada bimestre	SISTN – Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO - Bimestral	Art. 52 da LRF - Art. 7º da Portaria STN nº 109/2002.	SEMFAZ

1.13	30 dias após o encerramento de cada bimestre	Publicar relatório resumido da execução orçamentária acompanhada dos demonstrativos exigidos e do comparativo das metas bimestrais de arrecadação.	Art. 52, I e II da LRF - Art. 165, § 3º da CF.	SEMFAZ
1.14	30 dias após cada período acima	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, dando amplo acesso ao público, inclusive através de meio eletrônico.	Art. 55, § 2º da LRF.	SEMFAZ
1.15	30 dias após o encerramento de cada quadrimestre	PPA – SIGO - Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos Programas de governo e dos orçamentos. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da administração Municipal, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.	Art. 74, I e II da CF – Art. 128 da LOM-RO.	Todas as Unidades Orçamentárias / SECPLAN / SECTI
1.16	31/01	SISTN - Encaminhamento do Cadastro Eletrônico das Dívidas Públicas Interna e Externa – Cadastro de Operações de Crédito	Art. 32, § 4º da LRF - Art. 5º da Portaria STN nº 109/2002.	SEMFAZ
1.17	15 dias após o prazo de publicação	Remessa impressa do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo e Legislativo ao Tribunal de Contas	Art. 54 e 55 da LRF.	SEMFAZ
1.18	28/02 31/05 30/09	Demonstração e avaliação pelo Poder Executivo, do cumprimento das metas fiscais do 3º, 1º e 2º quadrimestres, respectivamente, em audiência pública, no Legislativo.	Art. 9º, § 4º da LRF.	SEMFAZ / SECPLAN
1.19	Até 90 dias após o encerramento do exercício	Preparação e apresentação da Prestação de Contas Anual da Administração Financeira e do Relatório e Certificado de Auditoria do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Deliberação TCE-RJ nº 199/1996.	Art. 31 da CF - Art. 79 da CE – Art. 56 a 58 da LRF – Art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 199/1996 c/c Arts. 26 e 126 da LOM-RO.	SEMFAZ / CGMRO
1.20	15/04	Encaminhamento pelo Executivo ao Legislativo, do relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto no art. 45 da LRF (a lei orçamentária e as de créditos adicionais só poderão incluir novos projetos depois de atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio).	Art. 45, parágrafo único da LRF.	SEMFAZ / SECPLAN
1.21	15/04	Elaboração e encaminhamento, pelo Executivo, do projeto da LDO.	Art. 35, § 2º, II do ADCT** – Art. 116, § 6º, I da LOM-RO.	SECPLAN
1.22	15/04	Elaboração e encaminhamento do Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais da LDO.	Art. 4º, §§ 1º e 3º da LRF – Art. 116, § 6º, I da LOM-RO.	SECPLAN
1.23	30/04	SISTN - Encaminhamento das contas do Município ao Poder Executivo da União, com cópia para o Poder Executivo Estadual, bem como, Informações sobre operações de créditos para o COC.	Art. 51, § 1º, I da LRF – Art. 4º, § 1º da Portaria STN nº 109/2002.	SEMFAZ
1.24	Ao final de cada quadrimestre	Verificação (pelo Executivo e Legislativo, incluindo Adm. Indireta) do cumprimento dos limites c/ gastos de pessoal, estabelecidos nos Arts. 19 e 20 (limite de gasto c/ pessoal e repartição do limite).	Art. 22 da LRF.	SEMFAZ
1.25	Nos 2 quadrimestres após a verificação acima	Se após a verificação acima for constatado que a despesa total com pessoal ultrapassou a repartição dos limites do Art. 20, a despesa deverá ser reconduzida ao limite, eliminando-se o percentual excedente (mínimo de 1/3 no 1º quadrimestre).	Art. 23 da LRF.	SEMFAZ

1.26	Nos 2 quadrimestres após a verificação acima	Para eliminar o excedente: 1º) redução de no mínimo 20% dos cargos de confiança; 2º) exoneração de servidores não estáveis; 3º) caso sejam insuficientes as medidas acima, redução dos servidores estáveis.	Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º da LRF. Art. 169, § 3º, I e II e § 4º da CF.	SEMFAZ
1.27	Ao final de cada quadrimestre	Apurar o montante da Dívida Consolidada para efeito de atendimento ao limite.	Art. 30, I e § 4º da LRF – Resolução do Senado nº 40 e 43/2001.	SEMFAZ
1.28	Nos 3 quadrimestres subsequentes após a verificação acima	Caso a Dívida Consolidada exceda o limite: reconduzir, eliminando o excedente – limitar empenho e movimentação financeira.	Art. 31 da LRF.	SEMFAZ
1.29	30/06	Devolução pela Câmara Municipal da LDO para sanção.	Art. 35, § 2º, II do ADCT** c/c Art. 26 da LOM-RO.	CÂMARA
1.30	180 dias após o encerramento do exercício	Preparação e apresentação das Prestações de Contas Anuais, por Término de Exercício Financeiro, dos Ordenadores de Despesas, Tesoureiros ou Pagadores, Responsáveis por Bens Patrimoniais e Almoxarifado, e Auxílios e Subvenções e dos Relatórios e Certificados de Auditoria do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Deliberação TCE-RJ nº 200/1996.	Art. 31 da CF – Art. 79 da CE – Art. 56 a 58 da LRF – Arts. 3º, 8º, 11, 16 e 21 da Deliberação TCE-RJ nº 200/1996.	OSTRASPREV / FROC / SEMFAZ / CGMRO
1.31	15/09	O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e estimativas das Receitas para o exercício subsequente, inclusive da Corrente Líquida – RCL e memórias de cálculo.	Art. 12, § 3º da LRF c/c Art. 116, § 6º, II da LOM-RO.	SEMFAZ / SECPLAN
1.32	15/10	Elaboração e encaminhamento, pelo Executivo, do Plano Plurianual.	Art. 165, I e § 1º da CF - Art. 35, § 2º, I do ADCT** – Art. 116, § 6º, II da LOM-RO.	SECPLAN
1.33	15/10	Encaminhamento, pelo Executivo, do projeto da Lei Orçamentária.	Art. 35, § 2º, III, do ADCT** – Art. 116, § 6º, II da LOM-RO.	SECPLAN
1.34	15/10	Encaminhamento, pelo Executivo (juntamente c/ a LOA) do Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais definidas no Anexo de Metas fiscais da LDO.	Art. 5º, I da LRF – Arts. 114 e 116, § 6º, II da LOM-RO.	SECPLAN / SEMFAZ
1.35	15/10	Encaminhamento, pelo Executivo, juntamente c/ a LOA, do Demonstrativo Regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.	Art. 165, § 6º da CF - Art. 5º, II, LRF - Art. 116, § 6º, II da LOM-RO.	SECPLAN / SEMFAZ
1.36	15/12	Data limite para devolução pela Câmara Municipal, do Plano Plurianual p/ sanção, no 1º exercício da legislatura.	Art. 35, § 2º, I, ADCT** c/c Art. 57, caput, da CF – Art. 116, § 6º, II c/c Art. 26 da LOM-RO.	CÂMARA
1.37	15/12	Devolução pela Câmara Municipal da LOA para sanção.	Art. 35, § 2º, III, do ADCT** c/c Art. 57, caput da CF – Art. 116, § 6º, II c/c Art. 26 da LOM-RO.	CÂMARA

(\*) Caso a Lei Orgânica Municipal não apresente previsão de prazos de tramitação para o PPA, LDO e LOA, ficam os Municípios sujeitos aos prazos previstos na Constituição Federal/1988. (\*\*) Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

## OBRIGAÇÕES E PROVIDÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS: 2 - DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS PERTINENTES

Item	Data (limite)	Obrigação	Base legal	Secretaria Responsável
	Mais de 100.000 habitantes			
2.01	Até 2 dias úteis após o recebimento dos recursos	Notificação aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e às Entidades Empresariais, com sede no Município da liberação das receitas federais transferidas ao Município.	Art. 2º da Lei nº 9.452/1997	SEMFAZ
2.02	Até o 5º dia útil do mês subsequente	A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.	Parágrafo único, Art. 61 da Lei n.º 8.666/93.	SEMAD
2.03	Até o 5º dia útil do 2º mês seguinte ao da assinatura do instrumento	Manutenção dos dados do Município na página da internet <b>Home Page</b> Contas Públicas, individualmente ou por intermédio de órgão centralizador ou de sistema gerenciador de dados e informações, acerca dos resumos dos instrumentos de contratos e seus aditivos.	Lei nº 9.755/1998 – Art. 2º, XX da IN TCU nº 28/1999 c/c Portaria TCU nº 275/2000.	SEMFAZ
2.04	Até o 7º dia do mês subsequente	SEFIP/GFIP – Remessa à CEF / GRF - Recolhimento – competência anterior – (ou último dia útil anterior se o dia 7 for feriado).	Art. 32, Inciso IV da Lei n.º 8.212/1991.	SEMAD / DEGEP
2.05	Dia 07 do mês subsequente	Envio das informações sobre os servidores (CLT) admitidos e demitidos – CAGED - durante o mês com uso de certificado digital.	Art. 1º, § 1º da Lei nº 4.923/1965 - Portaria MTE nº 2.124/2012.	SEMAD / DEGEP
2.06	Até o dia 15 do mês subsequente	Apuração e recolhimento para contribuição aos Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP – 1% sobre Receitas Correntes Arrecadadas e das Transferências Correntes e de Capital Recebidas.	Art. 239 da CF - Art. 2º, caput e Inciso III c/c Art. 7º da Lei n.º 9.715/98.	SEMFAZ
2.07	Até o dia 15 do mês subsequente	Encerramento contábil da execução orçamentária, financeira e patrimonial, com emissão de balancetes, balanços, razões e demonstrativos gerenciais de acompanhamento e controle.	Lei n.º 4.320/64.	SEMFAZ
2.08	Até o dia 15 do mês subsequente	Realização de controle de créditos adicionais (suplementar, especial e extraordinário), bem com o registro e emissão dos respectivos decretos.	Arts. 40 a 46 da Lei n.º 4.320/64.	SEMFAZ / SECPLAN
2.09	Até o dia 20 do mês subsequente (próximo dia útil)	INSS/GPS – Recolhimento das obrigações previdenciárias patronais e segurados.	Art. 30, Inciso I, Alínea "b" da Lei nº 8.212/1991.	SEMAD / DEGEP
2.10	Até o dia 25 do mês em curso	Geração e encerramento da Folha de Pagamento de servidores efetivos, contratados, comissionados e agentes políticos.	Regulamento Administrativo.	SEMAD / DEGEP
2.11	Até o último dia do mês em que completar o período de referência	Avaliação de desempenho dos servidores efetivos em período de estágio probatório.	Art. 30, § 3º da LC nº 079/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Art. 41, § 1º, Inciso III da CF.	SEMAD / DEGEP

2.12	Até o último dia do mês anterior ao aniversário de admissão do servidor	Avaliação de desempenho dos servidores efetivos – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV – Anualmente.	Art. 21 da Lei Municipal nº 1.584/2011 – PCCV – Art. 41, § 1º, Inciso III da CF.	SEMAD / DEGEP
2.13	Até o último dia útil do mês seguinte ao encerramento de cada trimestre	Encaminhamento dos demonstrativos da aplicação trimestral de recursos próprios na manutenção e desenvolvimento do ensino e dos recursos recebidos do FUNDEB.	Art. 69, § 4º da Lei n.º 9.394/96.	SEMED / SEMFAZ
2.14	Até o último dia útil do mês subsequente ao mês de referência	SIGFIS – Envio de Informações eletrônicas referentes à execução orçamentária e financeira, bem como aquelas que dizem respeito aos atos de pessoal, atos jurídicos de licitações e contratos ao TCE-RJ, inclusive as previstas no Art. 8º, III da Deliberação TCE-RJ nº 218/2000.	Art. 3º da Deliberação TCE-RJ nº 222/2002.	SEMFAZ
2.15	Até o último dia útil do mês seguinte ao encerramento de cada mês	Apresentação e disponibilização pelo Secretário de Educação ao Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do FUNDEB dos registros contábeis e os demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados, relativos aos recursos do FUNDEB, para análise e ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico, devendo conter detalhadamente os dados sobre o montante e a fonte de recursos recebidos e aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.	Art. 25 da Lei 11.494/2007 - Regimento Interno do Conselho.	SEMED
2.16	Até 60 dias após o encerramento de cada mês	Manutenção dos dados do Município na página da internet <b>Home Page</b> Contas Públicas, informando aqueles relativos aos montantes de cada um dos tributos e contribuições arrecadados.	Lei nº 9.755/1998 – Art. 2º, I da IN TCU nº 28/1999 c/c Portaria TCU nº 275/2000.	SEMFAZ
2.17	Até 60 dias após o encerramento de cada mês	Manutenção dos dados do Município na página da internet <b>Home Page</b> Contas Públicas, informando aqueles correspondentes aos demonstrativos periódicos de execução dos orçamentos existentes.	Lei nº 9.755/1998 – Art. 2º, XII da IN TCU nº 28/1999 c/c Portaria TCU nº 275/2000.	SEMFAZ
2.18	Até 60 dias após o encerramento de cada mês	Manutenção dos dados do Município na página da internet <b>Home Page</b> Contas Públicas, informando aqueles acerca das relações mensais de todas as compras realizadas.	Lei nº 9.755/1998 – Art. 2º, XXIV da IN TCU nº 28/1999 c/c Portaria TCU nº 275/2000.	SEMFAZ
2.19	45 dias após o encerramento de cada quadrimestre	Relatório quadrimestral de todos os gastos efetuados pelas Unidades Orçamentárias, atestando o cumprimento de todos os contratos de prestação de serviço ou fornecimento de produtos e bens e cumprimento de metas de projetos.	Lei Municipal nº 1.770/2013, Art. 12.	Todas as Unidades Orçamentárias / CGMRO
2.20	Até o dia 28 de Fevereiro do exercício subsequente	Elaboração e remessa da RAIS ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, com o uso de certificado digital.	Decreto n.º 76.900/1975 e Portaria MTE.	SEMAD / DEGEP
2.21	28/02 31/05 30/09	Apresentação da prestação de contas, incluindo o Relatório de Gestão e Relatório de Saúde, pelo Secretário de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde, para análise e ampla divulgação, devendo conter o detalhamento dos dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, com suas recomendações e determinações e a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população – 3º, 1º e 2º quadrimestres, respectivamente.	Art. 36 c/c Art. 42 da LC n.º 141/2012.	SEMUSA

2.22	15/04	Avaliação anual financeira e atuarial do Fundo de RPPS.	Lei Municipal nº 957/2005 - Instituição do RRPS e LDO	OSTRASPREV
2.23	A partir de 15/04	Disponibilização das contas do Município aos cidadãos durante 60 dias, no horário de funcionamento da Câmara Municipal, em local de fácil acesso ao público.	Art. 16 da LOM-RO	CÂMARA
2.24	Até 120 após o encerramento do exercício	SIGFIS – Declaração anual sobre arrecadação do ISS, IPTU, ITBI, Autos de Infração e Notificações de Lançamentos, Dívida Ativa Municipal, Renúncia de Receitas e Estrutura Funcional e Organizacional do Sistema de Arrecadação.	Art. 1º da Deliberação TCE-RJ nº 247/2008	SEMFAZ
2.25	Até 31/05 do exercício de vigência da LOA	Manutenção dos dados do Município na página da internet <b>Home Page</b> Contas Públicas, informando aqueles constantes da LOA, para cada um dos respectivos orçamentos que houver.	Lei nº 9.755/1998 – Art. 2º, X da IN TCU nº 28/1999 c/c Portaria TCU nº 275/2000.	SEMFAZ
2.26	Até 31/07 de cada ano	Manutenção dos dados do Município na página da internet <b>Home Page</b> Contas Públicas, informando em relação aos balanços orçamentários anuais, acerca dos orçamentos existentes.	Lei nº 9.755/1998 – Art. 2º, XIV da IN TCU nº 28/1999 c/c Portaria TCU nº 275/2000.	SEMFAZ
2.27	Até 30/09 de cada ano	Manutenção dos dados do Município na página da internet <b>Home Page</b> Contas Públicas, informando em relação aos demonstrativos anuais de receitas e despesas, acerca dos respectivos orçamentos existentes.	Lei nº 9.755/1998 – Art. 2º, XVI da IN TCU nº 28/1999 c/c Portaria TCU nº 275/2000.	SEMFAZ
2.28	10/10	Relatório detalhado demonstrando a observância aos diversos dispositivos constitucionais e legais = Relatório de Conferência do SIGFIS – 4º Bimestre / 2º Quadrimestre – 31/08.	Art. 1º do Decreto Municipal nº 065/2006	CGMRO
2.29	31/12	Relatório da Política Anual de Investimentos e respectivos Acompanhamentos.	Resolução BACEN nº 3.922/2010 – Art. 3º, VIII, da Portaria MPS nº 519/2011.	OSTRASPREV

(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 631, de 19 a 25 de abril de 2013.

### DECRETO Nº 0792/2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO DO DECRETO Nº 0792/2013

#### 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.03 - 04.121.0001.2.151 SECPLAN - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.50		60.000,00 75.000,00 65.000,00
02.03 - 04.121.0022.2.665 SECPLAN - Plano Diretor	3.3.90.35.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50	35.000,00 30.000,00	
02.03 - 14.121.0020.2.214 SECPLAN - Orçamento Participativo	3.3.90.32.00 - 0.1.04	45.000,00	
02.03 - 14.121.0020.2.217 SECPLAN - Orçamento Participativo Jovem	3.3.90.32.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04	45.000,00 45.000,00	

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2013.

<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
--------------	-------------------	-------------------

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 712/2013**

Dispensa de Função Gratificada.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando o Processo Administrativo nº 33285/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, a contar de 07/06/2013, a servidora **HAIDE CASTELO BRANCO**, matrícula nº 2104-0, da Função Gratificada de Chefe de Cadastramento, símbolo FG2, lotada na PROGEM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 713/2013**

Aposenta servidor

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **LÚCIA HELENA RODRIGUES CÊIA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 6.332-0, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 18113/2013.

**Art. 2º** - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 714/2013**

Contratação temporária de servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 12445/2013,

**Considerando** que reza o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 4º: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com **absoluta prioridade** a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária";

**Considerando** que a Secretaria de Bem-Estar Social tem o Projeto Casa da Criança com 04 (quatro) unidades, totalizando 260 crianças atendidas em horário integral, na faixa etária de 1 ½ a 5 anos;

**Considerando** o alto alcance social deste projeto que vem beneficiando não só o desenvolvimento psicossocial das crianças atendidas, mas também dando oportunidade ao ingresso e/ou a

permanência de seus responsáveis no mercado de trabalho;

**Considerando** que Rio das Ostras está habilitado no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como município de gestão plena por possuir, entre outros equipamentos, um Abrigo Municipal que tem como característica o acolhimento, durante 24 horas do dia, de crianças e adolescentes em situação de risco;

**Considerando** que o Abrigo Municipal é uma instituição que recebe crianças e adolescentes em medida protetiva, não podendo ter sua equipe incompleta;

**Considerando** que a Secretaria de Bem-Estar Social possui quatro Centros de Referência de Assistência Social, uma unidade de atendimento social em Cantagalo e um Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que realiza atendimentos no modelo dos Centros de Referência de Assistência Social;

**Considerando** que esta Secretaria possui três Centros Integrados de Convivência, onde são realizadas diariamente atividades com crianças, adolescentes e suas famílias com oficinas sociopedagógicas;

**Considerando** o Centro do Idoso, unidade administrativa dessa Secretaria, que atende no momento cerca de 1.937 (mil novecentos e trinta e sete) idosos;

**Considerando** a NOB-RH-SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social, que determina a equipe mínima de profissionais nas diversas Unidades;

**Considerando** os benefícios concedidos aos munícipes, tais como, Cartão do Bem Social, Benefício do Idoso e Benefício do Deficiente, cujas famílias necessitam do acompanhamento de Assistentes Sociais, para que seus objetivos sejam atingidos;

**Considerando** que o Programa Bolsa Família necessita que o profissional de Serviço Social acompanhe as famílias que estão em descumprimento das condicionalidades do Programa, a fim de evitar a suspensão e o cancelamento do benefício, registrando no SICON/PBF, as informações das situações identificadas;

**Considerando** que VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

**Considerando**, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal;

**Considerando**, o Decreto Federal nº 3298/99 que regulamenta a Lei 7853/89 e a portaria nº 457/2013; E finalmente,

**Considerando** o Edital publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição 630, no dia 12/04/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, até dia 31/12/2013, em caráter emergencial, a contar da data da publicação desta portaria, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

**Art. 2º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada a Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 714/2013****Auxiliar de Serviços Gerais**

1. Marinéa de Fátima Monteiro – CPF 017.654.747-95
2. Mônica Macedo Coutinho – CPF 078.242.647-69

**Cozinheiro**

1. Eliete Clemente da Silva – CPF 030.317.557-58

**Monitor de Abrigo**

1. Eliane Rodrigues da Conceição – CPF 081.704.777-86
2. Joana D'arc Ribeiro Miguel – CPF 017.580.827-98
3. Sandra Maria dos Santos Caldas – CPF 342.329.747-68
4. Sandra Maria Santos da Silva – CPF 587.927.327-04

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

\* CPF

\* PIS/PASEP

\* Título de Eleitor

\* Comprovante da Última Votação

\* Certidão Nasc. ou Cas. e Dependentes

\* Diploma / Certificado

\* Certificado de Reservista (Homem)

\* Comprovante de Residência

\* Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF

\* 1 Foto 3 X 4 - Colorida

\* Currículo

\* ASO (com carimbo de Médico do Trabalho)

\* Comprovante do Número da Conta Corrente - Itaú

Obs.: Se Tiver Filhos a partir de seis meses até 6 anos de idade, trazer cópia e original da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.

**PORTARIA Nº 715/2013**

Designação de Função Gratificada.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo 10199/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMUSA, a contar das datas respectivas datas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 715/2013**

**NOME|MATRICULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBIOLOGIA|DATA**

**Claudia Maria Silva Pereira|7345-8| Coordenador de Programa de Saúde|FG1|04/03/2013**  
**Eduardo Jorge dos Santos|8727-0| Assessor Técnico em Saúde|FG1|20/03/2013**

**PORTARIA Nº 716/2013**

Aposenta servidor

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005 c/c Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, e com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 22/05/2013, ao servidor **ITAMAR FRAZÃO DE PAULA**, ocupante do cargo de Professor II - Matemática, matrícula nº. 2.886-0, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 20.989/2013.

**Art. 2º** - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 717/2013**

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 31521/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a contar de 20/05/2013, o servidor **SIDNEY ALEXANDRE DE MATTOS GOMES**, mat. 12166-5, do Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da SEMFAZ.

**Art. 2º - NOMEAR**, a contar de 20/05/2013, o cidadão **WASHINGTON ROBERTT DA CONCEIÇÃO**, CPF 007.301.877-56, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da SEMFAZ.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 718/2013**

Nomeação de Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 33376/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a contar de 01/06/2013, **FLÁVIO DA SILVA POGGIAN**, CPF nº 018.700.197-92, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Controle, símbolo DAS3, da SECPLAN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, 14 de junho de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 719/2013**

Cessão de Servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CEDER**, a contar da data desta publicação, o servidor **HAROLDO BEZERRA CANONGIA**, matrícula 4586-1, Agente Administrativo, para ficar à disposição do Município de Casimiro de Abreu, sem ônus para o Município de Rio das Ostras, conforme Processo Administrativo nº 17868/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 720/2013**

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando o Processo Administrativo nº 23957/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, a contar da data desta publicação, o servidor **PAULO SERGIO COELHO LEITE**, matrícula nº 1957-7, da Função Gratificada de Encarregado, símbolo FG3, lotado na SEMUSA.

**Art. 2º - DESIGNAR**, a contar da data desta publicação, o servidor **AUGUSTO SERGIO DA SILVA**, matrícula nº 1947-0, para exercer a Função Gratificada de Encarregado, Símbolo FG3, da SEMUSA.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 721/2013**

Derroga Portaria excluindo servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Derrogar a Portaria nº 641/2013, dela excluindo **JOSIMARA MOREIRA PESSANHA**, CPF nº 093.904.077-88, contratada para a Função de Cozinheiro, conforme o Processo Administrativo nº 33171/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 722/2013**

Nomeação de Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de

suas atribuições e considerando o Memorando nº 587/2013-SEMAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a contar de 01/06/2013, os cidadãos referidos no Anexo Único desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMAP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 722/2013**

**NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA**  
**Carlos Alberto Linhares Almeida|**  
771.936.877-00|Assistente I|CC2  
**Eduardo Tavares Moreira|**792.089.677-00|  
Assistente Executivo|CC6

**PORTARIA Nº 723/2013**

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 31545 e 33620/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, contar de 03/06/2013, o servidor **WAGNER SANTOS DE SOUZA** mat. 12041-3, do Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da SEMFAZ.

**Art. 2º - NOMEAR**, a contar da data desta publicação, a cidadã **CAROLINA DA SILVA SANTOS**, CPF 113.267.467-07, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da SEMFAZ.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 724/2013**

Recebe servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECEBER**, a contar de 21/02/2013, com ônus para este Município, a servidora **SANDRA MÁRCIA DE FREITAS LIMA ROSA**, matrícula 8651-1, Bioquímica, oriunda do Município de Duque de Caxias, conforme Processo Administrativo nº. 32762/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 725/2013**

Nomeação de Cargo em Comissão.

**PORTARIA Nº 727/2013****ANEXO I DA PORTARIA Nº 727/2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Ofício nº 1073/2013-SEMBES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a contar da desta publicação, os cidadãos referidos no Anexo Único desta Portaria para exercer os Cargos em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da SEMBES à disposição da SEMFAZ.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 725/2013**

NOME|CPF

**Aline Estephaneli Costa**|136.567.077-58  
**Amanda Ramos Lima**|054.245.157-38  
**Denise Pinheiro Amorim**|078.044.277-60  
**Luzia dos Santos Andrade**|079.264.177-93  
**Matheus Tavares Pessanha**|149.773.647.16  
**Raphael de Souza Nogueira**|135.689.317-10  
**Regiane dos Santos Silva**|170.897.337-00  
**Shayane de Castro Garcia**|136.356.447-14

**PORTARIA Nº 726/2013**

Designação, Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão e cessação de interinidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 33985/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a contar de 01/06/2013, a servidora **CRISTINA MARIA JANDRE XAVIER**, matrícula 2955-6, do cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, Símbolo CC4, da SEMAD.**

**Art. 2º - NOMEAR**, a contar de 01/06/2013, a servidora **TAYNE MARTINS LEAL DE ALMEIDA**, matrícula 10.513-9, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, Símbolo CC4, da SEMAD.**

**Art. 3º - NOMEAR**, a contar de 01/06/2013, o cidadão **GENALDO LOPES MARVILA**, CPF nº 482.837.707-72, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo, símbolo CC1, da SEMAD.**

**Art. 4º - CESSAR** a designação de interinidade do servidor **MARCUS VINICIUS RIBEIRO**, matrícula 3310-3, Assessor Administrativo, símbolo CC1, de responder pelo Departamento de Veículos Oficiais, conforme Art. 4º da Portaria nº 195/2013.

**Art. 5º - DESIGNAR** a servidora **MÔNICA OLIVEIRA BRAGA**, matrícula 11.280-1, Assessor Administrativo, símbolo CC1, para responder interinamente pela Coordenadoria de Folha de Pagamento.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Contratação temporária de servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 16934/2013,

**Considerando** que o Departamento de Licenciamento Ambiental – DELAM/SEMAP, necessita de reestruturação de servidores para que possa atender a grande demanda de processos de licenciamento.

**Considerando** a necessidade urgente de cadastramento dos pássaros que habitam o Viveiro localizado no Parque Municipal dos Pássaros;

**Considerando** que existem pássaros exóticos e silvestres na “Quarentena” do Parque com população acima da capacidade de suportar;

**Considerando** a necessidade de verificar seu estado de saúde, trata-los de imediato e planejar o repovoamento do Viveiro.

**Considerando** a urgência em legaliza-los e encaminha-los conforme sua procedência e observando o Plano de Manejo do Parque;

**Considerando** também que o Programa de Saúde e Bem Estar Animal que funciona no Fazenda Parque dos Animais é um Programa de controle populacional de cães e gatos do município.

**Considerando** que a demanda de animais errantes nas praias e ruas do município é enorme e não há como atender a essas necessidades com profissionais capacitados, que não existem entre os funcionários municipais;

**Considerando** que neste mesmo Programa de Saúde e Bem estar Animal, há uma ação conjunta com a Secretaria Municipal de Saúde, que é a Equoterapia. **Considerando** que não temos sequer um único veterinário capaz de cuidar e manter esses equinos. **Considerando** que temos um litoral conhecido como lugar onde as baleias Jubarte terminam por nos brindar, infelizmente sempre precisando de ajuda médica veterinária que não temos como oferecer, o que nos deixa a todos sempre com uma enorme sensação de inutilidade;

**Considerando** ser a contratação temporária, hipótese que permite a contratação de pessoas para o funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, sem afrontar à Lei;

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

**Considerando** o Edital 04/2013 – SEMAP, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 636 de 24 a 30 de maio;

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, a contar da data desta publicação, até 31/12/2013, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMAP.

**Art. 2º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada a Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

NOME|CARGO|CPF

**CEZAR PARREIRA FERREIRA**|MÉDICO VETERINÁRIO CIRURGIÃO|995112906-49  
**RICARDO GUIMARÃES LEITE LIMA**|MÉDICO VETERINÁRIO CIRURGIÃO|092821587-30  
**JULIANA SARDELLA ASSED**|MÉDICO VETERINÁRIO CLÍNICO GERAL|120844077-29  
**RODRIGO GUIMARÃES LEITE LIMA**|MÉDICO VETERINÁRIO CLÍNICO GERAL|075016697-59  
**PAULO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE SANTOS**|MÉDICO VETERINÁRIO DE SILVESTRE|089744516-38  
**JACQUELINE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PEREIRA**|MÉDICO VETERINÁRIO DE SILVESTRE|114613787-70  
**FERNANDO DA COSTA ABREU**|MÉDICO VETERINÁRIO DE GRANDES ANIMAIS|095322217-94  
**PRISCILA DE ARAÚJO SILVA**|BIÓLOGO|005730031-30  
**PALOMA TÂMEGA DA S. ABREU MOREIRA**|BIÓLOGO|102926997-19  
**FLÁVIA SILVA DE OLIVEIRA RANGEL**|BIÓLOGO|095580917-74  
**NILZA APARECIDA RIBEIRO**|AUXILIAR DE ENFERMAGEM|629694986-34  
**ADRIANA FERREIRA PINTO**|AUXILIAR DE ENFERMAGEM|077177527-00  
**LUCIANA DE CARVALHO RAMOS**|TÉC. MEIO AMBIENTE|074790647-56  
**DANIELA LUSTOSA MACHADO**|TÉC. MEIO AMBIENTE|007730217-60

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 727/2013**

Data

De 18/06/2013 a 21/06/2013

Documentação

- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Votação
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
- Diploma / Certificado
- Certificado de Reservista (Homem)
- Carteira Nacional de Habilitação
- Comprovante de Residência
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
- 01 Foto 3x4 Colorida
- Currículo
- Atestado De Saúde Ocupacional (Com Carimbo do Médico do Trabalho)
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
- Carteira do Conselho
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

**ERRATA DA PORTARIA Nº 659/2013**

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 07 a 13 de Junho de 2013)

**ONDE SE LÊ:**

Escola Municipal Nilton Balthazar/D  
Escola Municipal Professora Rosângela Duarte Faria/D  
Escola Municipal Vitória Régia/F

**LEIA - SE:**

Escola Municipal Nilton Balthazar/C  
Escola Municipal Professora Rosângela Duarte Faria/C  
Escola Municipal Vitória Régia/E

## Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

### PORTARIA Nº 728/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 26782/2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo Único da Portaria.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de junho de 2013.

Por Delegação:

#### ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração  
e Modernização da Gestão Pública

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 728/2013

**NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO  
AQUISITIVO|PERÍODOAUSUFRUIR**

**Alex Alves Ferreira**|Fiscal de Transporte|10698-4|2012/2013|11/07 a 09/08/2013  
**Alexandre Graeff Silva**|Guarda Municipal|2893-2|2012/2013|15/07 a 13/08/2013  
**Alexandre Guedes Domingos**|Guarda Municipal|10462-0|2012/2013|15/07 a 13/08/2013  
**Alina dos Anjos Staude**|Guarda Municipal|10049-8|2011/2012|01/07 a 30/07/2013  
**Amarildo Ferreira de Moraes**|Guarda Municipal|7516-7|2011/2012|13/07 a 11/08/2013  
**Ana Claudia Cordeiro Silva**|Guarda Municipal|3385-5|2012/2013|15/07 a 13/08/2013  
**Ana Cristina dos Santos Fraga**|Guarda Municipal|6372-0|2012/2013|15/07 a 13/08/2013  
**Anderson dos Santos Martins**|Guarda Municipal|10471-0|2012/2013|15/07 a 13/08/2013  
**Anderson Melo de Almeida**|Guarda Municipal|7317-2|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Andre Luiz Oliveira Costa**|Guarda Municipal|6408-4|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Andre Vinicius de C Fernandes**|Guarda Municipal|7316-4|2011/2012|18/07 a 16/08/2013  
**Andrea Maria Cabral de A P Milliolli**|Assistente Social|8582-0|2011/2012|03/06 a 02/07/2013  
**Andrea Satler Andrade Cyrino**|Tecnico em Enfermagem|4052-5|2011/2012|01/07 a 30/07/2013  
**Antonio Alipio S. Sobrinho**|Guarda Municipal|2217-9|2012/2013|02/07 a 31/07/2013  
**Antonio de Padua M de Mendonca**|Medico Radiologista III|9638-5|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Antonio Francisco Moreira Neto**|Guarda Municipal|7393-8|2012/2013|15/07 a 13/08/2013  
**Benedito Pereira de Andrade**|Guarda Municipal|3047-3|2011/2012|01/07 a 20/07/2013  
**Benedito Pereira de Andrade**|Guarda Municipal|3047-3|2012/2013|21/07 a 19/08/2013  
**Carlos Jose Camacho de Moraes**|Guarda Municipal|2936-0|2012/2013|15/07 a 13/08/2013  
**Claudio Albernaz Goncalves**|Guarda Municipal|2209-8|2012/2013|15/07 a 13/08/2013  
**Claudio Menezes Lessa**|Guarda Municipal|8366-6|2011/2012|01/07 a 30/07/2013  
**Cledson Soares dos Santos**|Chefe de Divisão|10841-3|2012/2013|15/07 a 13/08/2013  
**Creuza Pedro Perdigo**|Auxiliar de Servicos Gerais|3693-5|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Dirceu Augusto C. Fernando**|Chefe de

Divisão|3111-9|2011/2012|03/06 a 02/07/2013  
**Erivelton da Silva**|Guarda Municipal|10703-4|2012/2013|01/06 a 30/06/2013  
**Fabiana Ferreira de Moraes**|Guarda Municipal|3371-5|2012/2013|15/07 a 13/08/2013  
**Fabio Silva do Nascimento**|Guarda Municipal|10278-4|2011/2012|15/07 a 13/08/2013  
**Flavio Faria Dias**|Guarda Municipal|9656-3|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Frederico Silva da Silveira**|Auxiliar Administrativo|10382-9|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Heloisa Helena M P Rodrigues**|Auxiliar de Enfermagem|276-3|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Herculano Mota Pereira**|Guarda Municipal|3539-4|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Humberto Coutinho Manteiga**|Guarda Municipal|3109-7|2011/2012|15/07 a 13/08/2013  
**Iramaia Laurindo de Lacerda**|Agente Administrativo|4471-7|2012/2013|02/07 a 31/07/2013  
**Irineu Oliveira**|Guarda Municipal|3497-5|2012/2013|15/07 a 13/08/2013  
**Irval da Silva**|Auxiliar Administrativo|6448-3|2012/2013|04/06 a 03/07/2013  
**Jaqueline Cardoso Gameiro**|Enfermeiro II|3545-9|2011/2012|02/07 a 31/07/2013  
**Jefferson Lopes Oliveira**|Tecnico em Enfermagem|8908-7|2012/2013|01/06 a 30/06/2013  
**Joao Batista da Costa Santana**|Motorista|10251-2|2011/2012|15/07 a 13/08/2013  
**Jonaci Batista da Silva**|Guarda Municipal|3815-6|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Jonatan Haruda Correa**|Fiscal de Transporte|11114-7|2011/2012|15/07 a 13/08/2013  
**Jorge Luiz de Sant'anna**|Motorista|6651-6|2011/2012|02/07 a 31/07/2013  
**Josiel Venancio de Castro**|Fiscal de Transporte|10344-6|2012/2013|15/07 a 13/08/2013  
**Juanei de Oliveira Gomes**|Guarda Sanitário|9624-5|2011/2012|01/06 a 30/06/2013  
**Katiuscia de Assis da Silva**|Inspetor III|7425-0|2012/2013|15/07 a 13/08/2013  
**Leandro Guilherme B. Barreto**|Guarda Municipal|10323-3|2011/2012|15/07 a 13/08/2013  
**Leda Machado Pires da Silva**|Odontologo|2006-0|2012/2013|02/05 a 31/05/2013  
**Leidemar Ramos da Silva**|Guarda Municipal|10233-4|2011/2012|01/07 a 30/07/2013  
**Lilian A. Couto de Carvalho**|Odontologo Odontopediatra|9282-7|2012/2013|03/06 a 02/07/2013  
**Maria Angelica Moraes dos Santos**|Guarda Municipal|9739-0|2012/2013|15/07 a 13/08/2013  
**Marliane dos Anjos Pinto**|Professor I|4805-4|2012/2013|01/06 a 07/06/2013  
**Maurelio de Castro Loubach**|Guarda Municipal|3426-6|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Mauricio Barbosa Alvarenga**|Inspetor III|2931-9|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Mauricio Vinicius C Bento**|Guarda Municipal|6566-8|2011/2012|15/07 a 13/08/2013  
**Moiseis Bosco de Meneses**|Guarda Municipal|7366-0|2012/2013|15/07 a 13/08/2013  
**Monica Moreira de Oliveira Hancio**|Tecnico em Enfermagem|3941-1|2010/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Naiva Ferreira de Souza**|Guarda Municipal|3350-2|2012/2013|15/07 a 13/08/2013  
**Nivaldo Jose M. Vasconcellos**|Guarda Municipal|10324-1|2011/2012|15/07 a 13/08/2013  
**Paloma Machado Veloso**|Guarda Municipal|7429-2|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Paula Guimaraes Farias**|Agente Administrativo|4917-4|2012/2013|02/07 a 31/07/2013  
**Paulo Cesar Duarte**|Guarda Municipal|3811-3|2012/2013|15/07 a 13/08/2013  
**Paulo Cesar Viana**|Guarda Municipal|2218-7|2011/2012|01/07 a 30/07/2013  
**Paulo Sergio Freire**|Guarda Municipal|2220-9|2012/2013|15/07 a 13/08/2013  
**Rita de Cassia Oliveira Goncalves**|Tecnico em Enfermagem|10946-0|2011/2012|01/06 a 30/06/2013  
**Rivail Augusto Gibaja Gripp**|Fiscal de Transporte|10846-4|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Roberta Hanij**|Fiscal de Transporte|11101-5|2011/

2012|15/07 a 13/08/2013

**Roberto Amim Khouri**|Medico Ortopedista II|9192-8|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Robson Lourenco dos Santos**|Guarda Municipal|6603-6|2012/2013|17/07 a 15/08/2013  
**Rodrigo B. De A. Scaldaferrri**|Guarda Municipal|7572-8|2011/2012|15/07 a 13/08/2013  
**Rodrigo de Magalhaes Gomes**|Medico Cirurgiao Geral III|6966-3|2011/2012|01/07 a 30/07/2013  
**Rondinele Lopes Guimaraes**|Guarda Municipal|3506-8|2012/2013|15/07 a 13/08/2013  
**Rudney D Avila Hancio**|Guarda Municipal|3698-6|2012/2013|15/07 a 13/08/2013  
**Sebastiao Rosais de Oliveira**|Auxiliar de Servicos Gerais|8884-6|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Sergio Benjamim dos Santos**|Professor de Educação Fisica|3753-2|2012/2013|01/08 a 20/08/2013  
**Sergio de Oliveira Cunha**|Agente Administrativo|2910-6|2012/2013|02/05 a 31/05/2013  
**Sergio Murilo Marques Lima**|Guarda Municipal|7545-0|2011/2012|15/07 a 13/08/2013  
**Tulio Vinicius Coelho Nogueira**|Guarda Municipal|2213-6|2012/2013|15/07 a 13/08/2013  
**Vinicius Pena Sabino**|Guarda Municipal|10538-4|2012/2013|15/07 a 13/08/2013  
**Wesley Paes Araujo**|Guarda Municipal|8357-7|2011/2012|15/07 a 13/08/2013  
**William Elliot Nicolao**|Guarda Municipal|3148-8|2011/2012|01/07 a 30/07/2013

#### PORTARIA Nº 729/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 711/2013, publicada no Jornal Oficial do Município de 07 a 13 de junho de 2013.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de junho de 2013.

Por Delegação:

#### ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração  
e Modernização da Gestão Pública

#### PORTARIA Nº 730/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 33646/2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo Único da Portaria.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de junho de 2013.

Por Delegação:

#### ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração  
e Modernização da Gestão Pública

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 730/2013

**NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO  
AQUISITIVO|PERÍODOAUSUFRUIR**

**Adalberto Pires de Oliveira**|Tecnico em Informatica|4688-4|2011/2012|01/07 a 30/07/2013  
**Alessandra Queiroz O. S. Ferreira**|Agente Comunitario de Saude| 7877-8|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Alex Terra Bastos**|Agente Administrativo|2031-1|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Alexandre Magnus V Trapaga**|Bacharel em Comunicação Social |4508-0|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Aline da Cruz Rodrigues Souza**| Programador| 10214-8|2011/2012|15/07 a 13/08/2013  
**Ana Carolina de O B da Silva**|Bacharel em Comunicação Social| 7261-3|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Andre Luiz Carvalhaes**|Agente de Saneamento| 434-0|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Andre Savio Ramos Bastos**|Medico Socorrista III| 6523-4|2011/2012|02/07 a 31/07/2013  
**Andrea Francisco Pinheiro**|Professor I|2696-4|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Andrea Veloso de Magalhaes**|Medico Oftalmologista II| 8611-8|2011/2012|01/07 a 30/07/2013  
**Angela Maria Rodrigues**|Agente de Serviços Gerais |292-5|2012/2013|02/07 a 31/07/2013  
**Beatriz Barreto Nazario**|Atendente de Consultorio Dentario| 9849-3|2011/2012|01/07 a 30/07/2013  
**Carlos Alberto Marins**|Auxiliar Administrativo| 3004-0|2012/2013|02/07 a 31/07/2013  
**Christiane Cynthia O. da Conceicao**|Auxiliar de Servicos Gerais|9183-9|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Cristiane Alegrio da Silva**|Telefonista|2059-1|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**David Wayne Rocha Lima**|Tecnico em Informatica| 10895-2|2012/2013|15/07 a 13/08/2013  
**Dayanna de Souza Ribeiro**|Tecnico em Enfermagem| 9266-5|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Denise Machado Ribeiro Maia**|Agente Administrativo| 2234-9|2012/2013|02/07 a 31/07/2013  
**Doralice Silva de Oliveira**|Telefonista|2888-6|2012/2013|04/07 a 02/08/2013  
**Douglas da Silva Ferreira**|Enfermeiro I|9300-9|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Edivaldo Paschoal Machado**|Guarda Municipal| 3803-2|2011/2012|15/07 a 13/08/2013  
**Elenilza Gomes Ribeiro**|Agente Administrativo| 2101-6|2012/2013|15/07 a 13/08/2013  
**Elisangela Teodora dos Santos**|Agente Administrativo| 4862-3|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Elizabeth Pacheco dos Santos**|Atendente de Consultorio Dentario|8893-5|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Elzi Maria Camacho de Moraes**|Professor II - Educação Especial|10770-0|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Fabiana Helena Dias**|Agente Administrativo| 1954-2|2012/2013|15/07 a 13/08/2013  
**Fernanda Costa Ramos**|Assistente social III| 11327-1|2011/2012|02/07 a 31/07/2013  
**Ilza Tatagiba**|Auxiliar de Enfermagem|3985-3|2011/2012|01/07 a 30/07/2013  
**Jailton Ferreira Esteves**|Encarregado|1927-5|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Joao Carlos de Freitas**|Tecnico em Radiologia|1909-7|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Jose Amaro da Costa Neto**|Programador|6299-5|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Jose Junior de Paula da Silva**|Agente Administrativo|4919-0|2012/2013|02/07 a 31/07/2013  
**Julia Santiago Goncalves**|Professor I|8497-2|2012/2013|04/07 a 30/07/2013  
**Leonardo Amorim de Mattos**|Assistente III| 3685-4|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Leonardo Cortes Bello**|Auxiliar Administrativo| 10381-0|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Lino Francioni Lopes**|Odontologo II|11330-1|2011/2012|01/07 a 30/07/2013  
**Marcia Regina da Silva**|Auxiliar de Enfermagem| 10189-3|2011/2012|01/07 a 30/07/2013  
**Marcio Ribeiro de Oliveira**|Coordenador de Segmento|4821-6|2012/2013|01/07 a 30/07/2013

**Marcos Paulo Lopes C. Pereira**| Encarregado| 2166-0|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Margarida M. Sousa dos Santos**|Auxiliar de Servicos Gerais|10799-9|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Mari Correia de Moura**|Tecnico em Enfermagem| 2641-7|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Maria Aparecida O Duarte**|Agente Administrativo| 11400-6|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Maria das Gracas de A. Lopes**|Auxiliar de Servicos Gerais |3296-4|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Maria das Gracas Lourenco**|Enfermeiro|4048-7|2011/2012|01/07 a 30/07/2013  
**Maria de Fatima S. Rodrigues**|Auxiliar de Enfermagem|9211-8|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Maria Helena Cabral**|Auxiliar de Servicos Gerais|2152-0|2010/2012|01/07 a 30/07/2013  
**Marilia Guimaraes Vasconcellos**|Medico Otorrinolaringologista|8360-7|2011/2012|02/07 a 31/07/2013  
**Michele Gripp da Silva**|Tecnico em Enfermagem| 3429-0|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Monica Lopes Nunes**|Auxiliar de Servicos Gerais|3715-0|2012/2013|02/07 a 31/07/2013  
**Monica Pacheco de Oliveira**|Medico Socorrista III| 8459-0|2012/2013|02/07 a 31/07/2013  
**Neuzelir Martins da Silva**|Assessor Tecnico de Saúde|3896-2|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Nilza Guimaraes S. Da Silva**|Auxiliar de Servicos Gerais| 3765-6|2012/2013|02/07 a 31/07/2013  
**Norma de Assis Lima Sant'anna**|Auxiliar de Enfermagem| 9372-6|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Patrick Batista Gomes**|Assistente Executivo| 11303-4|2011/2012|01/07 a 30/07/2013  
**Priscila de Lima Torquato**|Cozinheiro|4567-5|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Regina Helena dos S Batista**| Encarregado| 4798-8|2012/2013|02/05 a 31/05/2013  
**Renata Romero Louvem**|Tecnico em Enfermagem| 8874-9|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Ricardo Jose da Cunha Frensch**|Auxiliar Administrativo|9312-2|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Vany Silva Ribeiro**|Auxiliar de Servicos Gerais|3020-1|2012/2013|01/07 a 30/07/2013  
**Zilma Soares da Silva**|Auxiliar de Servicos Gerais|2316-7|2012/2013|02/07 a 31/07/2013

#### PORTARIA Nº 731/2013

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

#### R E S O L V E :

**Art.1º** - Enquadrar na **promoção vertical**, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos níveis da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, conforme o Processo Administrativo nº 33756/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SEMAD, 14 de junho de 2013.**

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 731/2013

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)
24145/2013	9000-0	Julio Cesar Souza Simões	Motorista	2
22209/2013	8585-5	Karina Caluz de Almeida Costa	Odontólogo	2
21018/2013	9557-5	Ney Duarte de Almeida	Auxiliar Administrativo	2
20853/2013	2940-8	Nelson Claudio Azevedo de Andrade	Guarda Municipal	2
21353/2013	6089-5	Walter Justo	Auxiliar Administrativo	2
14027/2013	9265-7	Cesar Vaz Guimaraes	Fisioterapeuta	3
21393/2013	3520-3	Joice Nogueira Massad	Auxiliar de Enfermagem	3
20848/2013	9275-4	Vanderlei Serafim da Silva	Auxiliar de Enfermagem	3
22237/2013	9575-3	Adriana Nogueira Martins	Auxiliar de Creche	4
21110/2013	9270-3	Ozani Soares de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	4
21530/2013	9340-8	Marcelo Barbosa dos Santos	Auxiliar Administrativo	5

#### PORTARIA Nº 732/2013

Interrupção de Licença sem Vencimentos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** - **INTERROMPER**, a pedido, a contar de 31/05/2013, a Licença sem Vencimentos, concedida ao servidor **ALEX RORIZ DE FREITAS**, Guarda Municipal, mat. 6614-1, conforme o Processo Administrativo nº 20758/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SEMAD, 14 de abril de 2013.**

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 022/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15000/2013**  
**INEXIGIBILIDADE**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Turismo  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Azul Produções Artísticas Ltda.

**ASSINADO:** 24/05/2013

**OBJETO:** contratação dos shows artísticos musicais, para a Realização do "XI RIO DAS OSTRAS JAZZ E BLUES FESTIVAL", que acontecerá no período de 29/05/2013 à 02/06/2013, no antigo Camping Club em Costazul, no Anfiteatro da Lagoa do Iriry e na Praia da Tartaruga, conforme programação abaixo:

DIA|LOCAL|HORÁRIO|ATRAÇÃO

29/05/13 | QUARTA-FEIRA|COSTAZUL|A PARTIR DAS 20H|LANCASTER - JOHN PRIMER  
 30/05/13 | QUINTA-FEIRA|LAGOA DO IRIRY| 14H15MIN|JOHN PRIMER

30/05/13 | QUINTA-FEIRA | PRAIA DA TARTARUGA | 17H 15MIN | STANLEY CLARKE  
 30/05/13 | QUINTA-FEIRA | COSTAZUL | A PARTIR DAS 20H | DIEGO FIGUEIREDO - LÉO GANDELMAN E CHARLIE HUNTER - TRIBUTO À CELSO BLUES BOY  
 31/05/13 | SEXTA-FEIRA | LAGOA DO IRIRY | 14H 15MIN | LUCKY PETERSON  
 31/05/13 | SEXTA-FEIRA | PRAIA DA TARTARUGA | 17H 15MIN | VICTOR WOOTEN  
 31/05/13 | SEXTA-FEIRA | COSTAZUL | A PARTIR DAS 20H | ARTHUR MAIA - CHRISTIAN SCOTT - VERNON REID - STANLEY CLARKE  
 01/06/13 | SÁBADO | LAGOA DO IRIRY | 14H 15MIN | LÉO GANDELMAN E CHARLIE HUNTER  
 01/06/13 | SÁBADO | PRAIA DA TARTARUGA | 17H 15MIN | CHRISTIAN SCOTT  
 01/06/13 | SÁBADO | COSTAZUL | A PARTIR DAS 20H | WILL CALHOUN & DONALD HARRISON - SCOTT HENDERSON - VICTOR WOOTEN - LUCKY PETERSON  
 02/06/13 | DOMINGO | LAGOA DO IRIRY | 14H 15MIN | SCOTT HENDERSON  
 02/06/13 | DOMINGO | PRAIA DA TARTARUGA | 17H 15MIN | VERNON REID  
 29, 30, 31/05 E 01/06/13 – ORLEANS STREET JAZZ BAND – 04 DIAS DE APRESENTAÇÃO PELA CIDADE  
 30, 31/05 E 01/06/13 – MONTE ALEGRE HOT JAZZ BAND – 03 DIAS DE APRESENTAÇÃO PELA CIDADE

**VALOR:** R\$ 834.971,14

- Programa de Trabalho: 23.695.0035.2.504
- Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0.1.04 (Royalties)
- Nota de Empenho: 1418/2013
- Emitida em 24/05/2013

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal 8666/93.

**CONTRATO Nº 024/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30599/2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18771/2013**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2011**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2012**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa N M Peçanha Filho Impressão Digital EPP

**ASSINADO:** 06/06/2013

**OBJETO:** serviço de adesivagem nos veículos (carros, motos,...) de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

- Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.275
- Elemento de Despesa Nº 3.3.90-39.00-0.1.04 (Royalties)
- Nota de Empenho Nº 1448/2013
- Emitida em 05/06/2013
- Valor R\$ 144.241,13

**CONTRATO Nº 025/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5590/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27477/2013**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Turismo  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Mano a Mano Estrutura Metálica de Casimiro de Abreu Ltda  
**ASSINADO:** 10/06/2013

**OBJETO:** locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, cercamentos, camarins, banheiros químicos, tendas e arquibancadas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

- Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.2.504

- Elemento de Despesa Nº 3.3.90-39.00-0.1.04 (Royalties)
- Nota de Empenho Nº 1457/2013
- Emitida em 10/06/2013
- Valor R\$ 353.698,24

**CONTRATO Nº 026/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5590/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27454/2013**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Turismo  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa PRO – III Comércio e Serviços Ltda - Me  
**ASSINADO:** 10/06/2013

**OBJETO:** locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, cercamentos, camarins, banheiros químicos, tendas e arquibancadas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

- Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.2.504
- Elemento de Despesa Nº 3.3.90-39.00-0.1.04 (Royalties)
- Nota de Empenho Nº 1462/2013
- Emitida em 10/06/2013
- Valor R\$ 191.162,04

#### EXTRATO DE ADITIVO

**ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 074/2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 36072/2010**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16780/2013**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa A.J. Rodrigues Neto

**OBJETO:** Prorrogação por mais 06 (seis) meses, da execução dos serviços de trituração de galhos provenientes do corte e poda de árvores no município de Rio das Ostras/RJ.

**VALOR:** R\$ 335.420,87

- Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.438
- Elemento de Despesa: 33.90.39-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
- Nota de Empenho: 1425/2013
- Emitida em: 29/05/2013

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 105/2012**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5125/2012**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12040/2013**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda

**OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, visando a execução dos serviços de urbanização da pista auxiliar a Rodovia Amaral Peixoto lado esquerdo – trecho da pista auxiliar a Rodovia Amaral Peixoto, da Estrada de Cantagalo (Califórnia) até a Rua das Begônias – lado esquerdo (direção Macaé) da Rodovia – Rio das Ostras/RJ, bem como modificação no projeto inicial, aumentando-se e reduzindo-se o quantitativo de alguns itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original, bem como inserindo-se itens novos, que corresponde a 23,5797% de acréscimo ao valor inicialmente contratado.

**VALOR:** R\$ 1.945.807,49

- Programa de Trabalho: 15.451.0034.1.467
- Elemento de Despesa: 44.90.51-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
- Nota de Empenho: 1494/2013
- Emitida em: 13/06/2013

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57 § 1º, I e artigo 65, I, "a" e § 1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 045/2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20014/2010**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39579/2012**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda

**OBJETO:** Prorrogação por mais 78 (setenta e oito) dias, visando a construção de escola padrão de Ensino Fundamental, situada na Rua Valença, esquina com Rua Niterói e Rua Paraíba do Sul - Jardim Mariléa, bem como modificação no projeto inicial, aumentando-se e reduzindo-se o quantitativo de alguns itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original, bem como inserindo-se itens novos, que corresponde a 5,99% de acréscimo ao valor inicialmente contratado.

**VALOR:** R\$ 221.641,70

- Programa de Trabalho: 12.361.0004.1.591
- Elemento de Despesa: 44.90.51-0.1.00 (Ordinário)
- Nota de Empenho: 1453/2013
- Emitida em: 06/06/2013

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

#### PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO

**CONTRATO Nº 271/2006**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10171/2006**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26365/2012**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Prime Brasil Construtora e Incorporadora Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação por prazo indeterminado do Contrato nº 271/2006, referente a locação imóvel situado na Rodovia Amaral Peixoto, com a Rua Coronel Barcelos Feio – lote 03 – quadra 22 – Cidade Beira Mar – Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento do DESAL (Departamento de Suprimentos e Apoio Logístico) da SEMUSA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 46 da Lei nº 8245/1991.

#### ERRATA

Aviso de Licitação, publicado na Edição nº 638, de 07/06 a 13/06/2013, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras, pág.12.

**ONDE SE LÊ:** •Pregão Para Registro de Preço nº 007/2013 (Processo Administrativo nº 1753/2013-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Combustível (GASOLINA, DIESEL, DIESEL S10, ÁLCOOL E GNV) para abastecimento da frota de veículos oficiais da Administração Municipal, inicialmente marcado para o dia 07/06/2013 às 09:00 horas fica ADIADO para o dia 20/06/2013 às 14:00 horas.

**LEIA-SE:** •Pregão Para Registro de Preço nº 007/2013 (Processo Administrativo nº 1753/2013-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Combustível (GASOLINA, DIESEL, DIESEL S10, ÁLCOOL E GNV) para abastecimento da frota de veículos oficiais da Administração Municipal, inicialmente marcado para o dia 07/06/2013 às 09:00 horas fica ADIADO para o dia 20/06/2013 às 15:30 horas.

#### AVISO DE LICITAÇÃO – FRUSTRADA

O Departamento de Licitações e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi **FRUSTRADA:**

- **Pregão nº 022/2013** (Processo Administrativo nº 6315/2013-SEMEL), objetivando a contratação de empresa para realização do projeto academia ao ar livre, na praia de Costa Azul, na localidade de Rocha Leão e no Parque da Cidade, para atender aos

municípios de ambos os gêneros com liberação médica para a prática de atividade física (musculação), com idade igual ou superior a 15 anos.

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados na sala da Comissão Permanente de Licitação – **CPL I**, situada na Rua Campo de Albarcora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

• no dia **27/06/2013 às 14:00 horas, Pregão Para Registro de Preço nº 008/2013** (Processo Administrativo nº 11588/2013-SEMAP, objetivando contratação de empresa para fornecimento de contentores, papéis e acessórios para a conservação e manutenção da limpeza urbana do Município de Rio das Ostras/RJ.

• no dia **28/06/2013 às 09:00 horas, Pregão nº 027/2013** (Processo Administrativo nº 7076/2013-SEMAP), objetivando a contratação de empresa especializada para realizar serviços de recarga, com reposição de peças, para serem executados nos extintores de incêndio pertencentes a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras/RJ .

• no dia **28/06/2013 às 14:00 horas, Pregão nº 028/2013** (Processo Administrativo nº 5118/2013-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de alimentos hortifrutigranjeiros (manga, milho verde, tomate...) para atender no abastecimento do viveiro conservacionista do Parque Natural Municipal dos Pássaros, da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade Agricultura e Pesca.

• no dia **28/06/2013 às 15:30 horas, Pregão nº 029/2013** (processo administrativo nº 7080/2013-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de aparelho telefônico de mesa para atender as necessidades de diversas unidades da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras/ RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 012/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4636/2013**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem Estar Social  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Sra. Lucivania Morais Nascimento  
**ASSINADO:** 12/06/2013.  
**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Avenida das Dálias, nº 73 – Residencial Âncora - Rio das Ostras/RJ, destina à instalação de Projeto Social no Bairro Âncora “Casa da Criança”, pelo período de 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 46.800,00  
**VALOR EMPENHADO:** R\$ 31.200,00  
 • Programa de Trabalho: 08.243.0123.2.579  
 • Elemento da Despesa: 3.3.90.36 – 0.1.04 (Royalties)  
 • Nota de Empenho Nº 0291/2013  
 • Emitida em 14/05/2013  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATO Nº 013/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 16986/2012**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3641/2013**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2012**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2012**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem Estar Social  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Tendas Cariocas Indústria e Comércio Ltda ME  
**ASSINADO:** 14/06/2013  
**OBJETO:** locação de equipamentos diversos, que serão utilizados nos eventos através do centro de referência especializado de Assistência Social e Programas e Projetos da SEMBES - Secretaria Municipal de Bem Estar Social.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.  
 • Programa de Trabalho nº 08.244.0123.2.565  
 • Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00-0.1.04 (Royalties)  
 • Nota de Empenho nº 0290/2013  
 • Emitida em 13/05/2013  
 • Valor R\$ 8.625,00

**CONTRATO Nº 014/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9524/2012**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14053/2013**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2012**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2012**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem Estar Social  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa G M F Silva Patrício Festas e Eventos ME  
**ASSINADO:** 14/06/2013  
**OBJETO:** aquisição kit fotográfico (contendo em cada kit, quatro fotografias 3x4 coloridas para documento de identidade) visando atender aos Municípios Carentes Assistidos pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.  
 • Programa de Trabalho nº 08.244.0102.2.852  
 • Elemento de Despesa nº 3.3.90.32.00-0.1.04  
 • Nota de Empenho nº 0335/2013  
 • Emitida em 28/05/2013  
 • Valor R\$ 2.385,00

### **ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

## **Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação**

### DELIBERAÇÃO

Considerando a Lei Municipal 1304/2008, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, em seu artigo 9º determina que o referido Fundo será gerido por um Conselho Gestor, com caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivo básico e responsabilidade exclusiva a aplicação dos recursos do Fundo, bem como o acompanhamento, controle e avaliação das ações de Política Municipal de Habitação; Considerando que no mesmo dispositivo legal em seu artigo 12 e incisos I a VI, concede ao Conselho Gestor do FMHIS a atribuição de zelar, analisar, emitir parecer, deliberar as contas, entre outras; Delibera este Conselho Gestor, devidamente investido de suas prerrogativas legais, pela **APROVAÇÃO** das contas apresentadas pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, referente ao exercício fiscal de 2012, relativo ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2013.

### **MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**

**NOME/ASSINATURA|REPRESENTATIVIDADE**  
**Wayner Fajardo Gaspardo|Presidente do CGFMHIS**

**Marta Bastos P. Farpa de Oliveira|Membro Representante da SEMFAZ**  
**Claudia Pontes Netto de Carvalho|Membro Representante da SECPLAN**  
**Maurício Jorge S. Marzullo| Membro Representante da OAB**  
**Edemilson Jorge Rosa|Membro Presidente da AMANCI**  
**Carlos Adolpho H. Ribeiro de Almeida| Membro Presidente da AMBV**

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 25294/2004.  
**PARTES:** O Município de Rio das Ostras e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Defesa Civil.  
**OBJETO:** Elaboração do projeto básico e executivo e a construção de um prédio destinado à implantação de um Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e a consequente cessão do referido imóvel ao Estado.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 837/2004, bem como Processo Administrativo nº E-27/006/1064/2004.  
**DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2004.  
**VIGÊNCIA:** 20 (vinte) anos, podendo ser alterado e prorrogado.

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE RECIPROCIDADE

**PARTES:** A Caixa Econômica Federal – Cessão de Empregado e o Município de Rio das Ostras/RJ.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31525/2013.  
**DATA DE ASSINATURA:** 10/04/2013.  
**VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo de 01 (um) ano.  
**OBJETO:** Cessão do empregado MARCELO CASTRO DE ABREU, matrícula: 041.904-1, CPF: 824.224.517-72, Técnico Bancário Novo, referência 229, ao Município de Rio das Ostras, para prestar serviços como Presidente, na Autarquia Municipal OSTRAPREV – Rio das Ostras Previdência, mediante ressarcimento das despesas com o empregado cedido.

## **Secretaria de Comunicação Social**

### AVISO

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA Nº 02/2013 – SECOM**  
 (Em cumprimento da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010).

A Secretaria de Comunicação Social torna público, para conhecimento dos interessados, que haverá uma **SESSÃO PÚBLICA** no dia 24 de junho de 2013 às 14 horas, a ser realizada na Sala de Reuniões da SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação Social, localizada a Rua Campo de Albarcora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, para abertura de envelopes com orçamentos para prestação dos serviços, conforme abaixo:

**Eventos: CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA COM TEMAS DIVERSOS**  
**Serviços:** Locação de estúdio fotográfico para produção de fotos publicitárias. Sinalização, Produção de Vts, Produção de Programete de Rádio, Vídeos para Web, Spot para Rádio, Documentários, Captação de Imagens, Spot Carro de Som, Gráfica, Fotografia, Panfletagem e Material de Distribuição Gratuita.

### **OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Comunicação Social

## **Secretaria de Bem-Estar Social**

### RESOLUÇÃO Nº 010/2013 – CMAS

Considerando a análise de todos os aspectos que envolvem o Termo de Aceite 2013 - ACESSUAS; O Conselho Municipal de Assistência Social, no

uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Termo de Aceite 2013 – ACESSUAS para cofinanciamento Federal para oferta do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho no município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 10 de junho de 2013.

**MARCOS AURÉLIO BARBOSA**  
Presidente

**Secretaria de Obras**

**AUTO DE INFRAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 203/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

**WAYNER FAJARDO GASPARELLO**  
Secretário Municipal de Obras

Processo Adm. | Auto de Infração Nº | Endereço do Imóvel | Autuado

3003/2012|7148/13|Avenida Novo Rio das Ostras – nº 15 – Novo Rio das Ostras – Rio das Ostras| ANA TERESA GUEDES NOGUEIRA TRAPAGA

2137/2011|7335/13|Rodovia Amaral Peixoto – nº 4133 – Rio das Ostras| CIA BOA ESPERANÇA T E COMÉRCIO

**Secretaria de Ambiente,  
Sustentabilidade,  
Agricultura e Pesca**

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **DANIELA DOS SANTOS VITAL** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0400**, com validade até 27 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA LUIZ LEMGRUBER LOTE 2-A QUADRA G-02 – LOTEAMENTO COSTAZUL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 21.470/2012).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **AILSON DE SOUZA ANDRADE** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0401**, com validade até 27 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA MARIO FREIRE LOTE 42 QUADRA H-07 – LOTEAMENTO COSTAZUL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 9.659/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **CLAUDIO KOICHI YAMASHITA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0402**, com validade até 27 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA SANTO INÁCIO LOTE 411 QUADRA 19 – LOTEAMENTO VILAGE RIO DAS OSTRAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 8.997/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria

Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **REOBOTE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0403**, com validade até 28 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA XVIII LOTE 12 QUADRA 11 – LOTEAMENTO EXTENSÃO DO SERRAMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 13.401/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **EDIVAN MATIAS DE DEUS** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0404**, com validade até 03 de Junho de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA ALEXANDRE BARBOSA LOTE 59 QUADRA A-01 – LOTEAMENTO COSTAZUL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 10.367/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **MARIO NEVES CORRÊA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0405**, com validade até 06 de Junho de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **AVENIDA CIDADE DE CAMPOS LOTE 18 QUADRA 10- LOTEAMENTO JARDIM MARILÉA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 37005/2012).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ALDA MARIA NOGUEIRA DIAS FERRÃO** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0406**, com validade até 06 de Junho de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA VITÓRIA LOTE 13 QUADRA 20- LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 751/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **VIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0407**, com validade até 06 de Junho de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA VALENÇA LOTE 12 QUADRA 59- LOTEAMENTO JARDIM MARILÉA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 7.230/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **LN PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA- ME** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0408**, com validade até 06 de Junho de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA XVII LOTE 12 QUADRA 10 – LOTEAMENTO EXTENSÃO DO SERRAMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 8.024/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **WANDERSON BARROZO NOGUEIRA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0409**, com validade até 06 de Junho de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA BRILHANTE LOTE 04 QUADRA E – LOTEAMENTO CANTINHO DO MAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 9.747/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da

Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **AIRTON JUNIO MINGUTA GOMES** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0410**, com validade até 06 de Junho de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA XX LOTE 59 QUADRA 31 – LOTEAMENTO EXTENSÃO DO SERRAMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 11.598/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **INCORPORADORA IRMÃOS FERREIRA LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0411**, com validade até 06 de Junho de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA PÉROLA LOTE 03 QUADRA 25 – LOTEAMENTO OURO VERDE** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 13.486/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **IGHOR BARRETO NAMETALA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0412**, com validade até 06 de Junho de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 165, LOTE 01, QUADRA N-2 – LOTEAMENTO ALPHAVILLE RIO COSTA DO SOL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 13.605/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **MONIQUE ROCHA MICHELE** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0413**, com validade até 06 de Junho de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA ANTÔNIO ROLIM LOTE 29 QUADRA B-09 - LOTEAMENTO COSTAZUL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 14.129/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **D'ALMAS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0414**, com validade até 06 de Junho de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA XV LOTE 06 QUADRA 08 – LOTEAMENTO EXTENSÃO DO SERRAMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 14.643/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **JORGE FORTES DE SÁ** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0415**, com validade até 06 de Junho de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA VINÍCIUS DE MORAES LOTE 36 QUADRA 29 – LOTEAMENTO JARDIM CAMPOMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 8.022/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **MÔNICA MAIA MULLER** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0416**, com validade até 06 de Junho de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA JOÃO PESSOA LOTE 04 QUADRA 13 – LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 12.683/2013).

## Administração Vinculada



**RIO DAS OSTRAS  
PREVIDÊNCIA**

### EDITAL Nº 002/2013

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS

Em cumprimento às orientações do Edital nº 01/2013, o **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, torna público o nome dos candidatos e as instruções para eleição dos membros representantes dos segurados ativos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio das Ostras, no Conselho Municipal de Previdência, de que tratam respectivamente o inciso III do artigo 67 da Lei Municipal 957/2005.

#### 1. DAS CANDIDATURAS

- 1.1. Deferidas
  - 1.1.1 Denise Maria de Salles Rodrigues, mat. 2136-9, Agente Administrativo, lotada na SEMAP;
  - 1.1.2 Rudney D'Ávila Hâncio, mat. 3698-6, Guarda Municipal, lotado na SESEP;
  - 1.1.3 Valéria Carvalho Pinheiro, mat. 2288-8, Bacharel em Comunicação Social, lotada na SETUR.
- 1.2. Indeferidas
  - 1.2.1 Não houve ocorrências de indeferimento.

#### 2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. **Denise Maria de Salles Rodrigues**, cargo efetivo: Agente Administrativo – número para votação: 1;
- 2.2. **Rudney D'Ávila Hâncio**, cargo efetivo: Guarda Municipal – número para votação: 2;
- 2.3. **Valéria Carvalho Pinheiro**, cargo efetivo: Bacharel em Comunicação Social – número para votação: 3.

#### 3. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

- 3.1. As eleições para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Previdência serão realizadas no dia 25 de junho de 2013, das 08h30 às 17h, na sede do OstrasPrev, localizado à Rua Rio Grande do Sul, 129, Extensão do Bosque.
- 3.2. O voto é facultativo, secreto e personalíssimo, podendo exercê-lo todos os segurados obrigatórios (efetivos) e da ativa, em pleno gozo de seus direitos, vetado o voto do aposentado ou pensionista;
- 3.3. Cada eleitor deverá votar em um único candidato para o Conselho Municipal de Previdência, independentemente do acúmulo de cargos que detenha;
- 3.4. Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para o Conselho;
- 3.5. As cédulas eleitorais apresentarão os nomes dos candidatos para, por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição;
- 3.6. Os eleitores deverão se apresentar munidos de cédula de identidade ou outro documento de identificação tais como: carteira nacional de habilitação, documento emitido por Ordens ou Conselhos de Classe e Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 3.7. Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros das mesas receptoras;
- 3.8. De todos os atos relativos à eleição se lavrará Ata Circunstanciada, devendo constar os nomes dos eleitores, número de matrícula e a colheita de

suas assinaturas quando da votação.

#### 4. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

- 4.1. Será eleito membro do Conselho Municipal de Previdência, como representante dos servidores em atividade, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos e como suplente o segundo colocado;
- 4.2. Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade;
- 4.5. Será publicado no Jornal Oficial do Município, edital com o resultado final das eleições;
- 4.6. Os candidatos eleitos como titular e suplente das vagas serão nomeados por ato do Chefe do Executivo, para mandato tampão, em que o mandato se encerrará juntamente com os mandatos dos conselheiros já em atividade (até 17/12/2014).

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Ficam nomeadas para atuar na execução do pleito a que se refere este edital as servidoras do OstrasPrev: Mariângela Menezes, Márcia Florindo, Luiz Eduardo Brandão e Jofa Jéssica Mourier.
- 5.2. É vedado ao servidor, com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral;
- 5.3. Havendo a vacância de cargo, inexistindo suplente, deverá ser convocada eleição extraordinária para o preenchimento da vaga;
- 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do OstrasPrev.

Rio das Ostras, 13 de junho de 2013.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**

Presidente do OstrasPrev

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições, e com base no art. 67, § 3º da Lei Municipal nº 957/05,

**CONVOCA** os membros efetivos e na ausência destes, os membros suplentes, do **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA e CONSELHO FISCAL** para uma reunião **extraordinária** no dia **21 de junho de 2013 às 17h15min**, na sede do OstrasPrev, com a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação dos Balanços de 2012;
2. Assuntos gerais.

Rio das Ostras, 13 de junho de 2013.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**

Presidente

#### EXTRATO DE EMPENHO

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 135/2013  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 138/2013  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**SOLICITANTE:** OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência  
**PARTES:** OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e I-Conecta Redes de Telecomunicações Ltda  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestadora de serviços na área de comunicação (sinal de acesso à internet), para atender as necessidades do OstrasPrev, pelo período de 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.760,00  
**DOTAÇÃO:** 09.122.0125.2.151 – 339039  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**

Presidente

## ATOS do LEGISLATIVO

**Câmara Municipal de Rio das Ostras  
Estado do Rio de Janeiro**

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 667/2013.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Fica criado o Espaço Cultural na Câmara Municipal de Rio das Ostras.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2013.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**

Presidente

#### PORTARIA N.º 039/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica, terminantemente, PROIBIDA a entrada de pessoas EM TRAJES DE BANHO, DE BERMUDAS E SEM CAMISA, no interior da CÂMARA.

**Art. 2º** - Fica valendo como OBRIGATÓRIO, o uso DE CRACHÁ POR PARTE DOS VISITANTES, ASSESSORES E SERVIDORES no interior da Câmara e no desempenho de suas funções.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 05 de junho de 2013.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**

Presidente

#### PORTARIA N.º 040/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art 1º** - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP: Sra. Ana Paula Amaral Ribeiro, a partir de 31 de maio de 2013.

**Art. 2º** - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA: Sr. Eduardo Deodoro Pontes do Nascimento, a partir de 31 de maio de 2013.

**Art. 3º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA: Sra. Ana Paula Amaral Ribeiro, a partir de 01 de junho de 2013.

**Art. 4º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP: Sr. Jose Chagas da Silva, a partir de 01 de junho de 2013.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 05 de junho de 2013.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Presidente

**PORTARIA N° 041/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. Ana Paula Amaral Ribeiro, cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA, 40% (quarenta por cento) de gratificação a Título de Atividade de Coordenação de Gabinete de Vereador, a partir de 01 de junho de 2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de junho de 2013.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Presidente

**INDICAÇÃO N° 004/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja implantado atendimento médico 24 horas no Posto de Saúde de Cantagalo.

**JUSTIFICATIVA**

Esta reivindicação vem de encontro às necessidades dos moradores, pois por não haver atendimento médico 24 horas nessa localidade, os mesmos necessitam se deslocarem na hora da emergência até ao Pronto Socorro que fica bem distante. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de janeiro de 2013.

**ORLANDO FERREIRA NETO**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO N°061/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção do Complexo Administrativo, na Rua Campo de Albacora, Loteamento Atlântica-Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma reivindicação justa e necessária, pois a construção do complexo irá agilizar e resolver todo tipo de processo administrativo, gerando menos gastos ao Município, facilitando assim, a população de Rio das Ostras. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 22 de Janeiro de 2013.

**ALCEMIR JÓIA**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO N°071/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio

das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de **lombadas** na Rua 15, bairro Serramar, Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma reivindicação justa e necessária, pois os moradores do local vêm sofrendo com o desrespeito ao limite de velocidade por parte dos condutores de veículos automotores. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 22 de Janeiro de 2013.

**ALCEMIR JÓIA**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO N° 094/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja viabilizado a reconstrução da estrada que liga Rocha Leão a Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

É uma antiga reivindicação dos moradores, que teriam maior segurança ao se deslocarem para Rio das Ostras. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2013.

**ORLANDO FERREIRA NETO**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO N° 134/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja construído TERMINAIS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO nos pontos finais dos respectivos transportes.

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma reivindicação que se faz justa e necessária, para atender as necessidades dos passageiros, pois os pontos existentes encontram-se em péssimo estado de conservação. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2013.

**ALEX CABRAL SILVA**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO N° 136/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que a farmácia municipal permaneça em funcionamento nos finais de semana e nos feriados prolongados.

**JUSTIFICATIVA**

Esta solicitação é feita visando atender aos moradores mais carentes que dependem de medicamentos da farmácia municipal, pois os mesmos não têm condições de adquirir na rede de farmácia particular, pondo em risco a vida de pessoas.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2013.

**ALEX CABRAL SILVA**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO N° 142/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a necessidade de calçamento com asfalto, drenagem pluvial e meio-fio das seguintes ruas no Loteamento Jardim Atlântico em Rio das Ostras:

- Rua Campo do Roncador;
- Rua Campo de Pargo;
- Rua Campo de Corvina;
- Rua Campo de Pampo;
- Rua Campo de Garoupa;
- Campo de Espardeti.

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma reivindicação que se faz justa e necessária para quem transita naquela localidade, onde as ruas estão cheias de buracos, poças de água e lama, trazendo assim maior qualidade de vida para os moradores desta localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2013.

**ALEX CABRAL SILVA**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO N° 146/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a aquisição de uma ambulância com UTI - Neo-Natal, para o Hospital Municipal de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

Esta solicitação se faz necessária, pois o município não tem uma UTI Neo-Natal móvel, visa portanto, suprir as transferências de pacientes recém nascidos para outros municípios com a devida segurança. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2013.

**ALEX CABRAL SILVA**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO N° 168/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a implantação de uma linha de transporte alternativo para atender os moradores do Bairro Boca da Barra.

**JUSTIFICATIVA:**

Esta é uma reivindicação dos moradores. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2013.

**ADEMIR MENDES DE ANDRADE**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº 169/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a iluminação pública em toda a Extensão da Rua Novo Horizonte II – no Bairro Âncora.

**JUSTIFICATIVA:**

Esta é uma reivindicação dos moradores, pois a falta de iluminação coloca os usuários da referida Rua em perigo. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2013.

**ADEMIR MENDES DE ANDRADE**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº 177/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a necessidade de calçamento com drenagem pluvial e meio-fio das seguintes ruas do loteamento Jardim Patrícia em Rio das Ostras:

- Rua Cabo Frio;
- Rua Araruama.

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma reivindicação que se faz justa e necessária para quem transita naquela localidade, onde as ruas estão cheias de buraco ou lama. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2013.

**ORLANDO FERREIRA NETO**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº 179/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a construção de uma PONTE ligando a Rua Niterói do bairro Jardim Mariléia à Rua Bangu – R.O.

**JUSTIFICATIVA**

É uma reivindicação justa e necessária pois a construção dessa Ponte irá facilitar muito o deslocamento dos munícipes desafogando assim a Rodovia Amaral Peixoto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.

**ALCEMIR JÓIA**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº. 264/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a criação de um CENTRO DE AUDIOLOGIA com o objetivo de AVALIAR, DIAGNOSTICAR e REABILITAR portadores de DEFICIÊNCIA AUDITIVA do Município. Assim como conceder Aparelhos de Ampliação Sonora Individual (AASI) e encaminhar quando necessário para IMPLANTE COCLEAR.

**JUSTIFICATIVA**

De acordo com pesquisas recentes sabe-se que cada 1000 bebês recém-nascidos, 4 a 6 apresentam algum tipo de perda auditiva (JCIIH-94). Esta incidência é alta quando comparada com outros testes de Triagem Neonatal: Fenilcetonúria (Teste do Pezinho) 1 em 10.000, Hipotireodismo 2,5 em 10.000 e Anemia Falsiforme 2 em 10.000 nascimentos (NCHAM-97).

Qualquer recém-nascido pode apresentar um problema auditivo ao nascimento, ou adquiri-lo nos primeiros anos de vida, mesmo que não haja caso de surdez na família, ou fatores de riscos aparentes. Ainda temos os jovens, os adultos e os idosos que também apresentam um alto índice de perda auditiva por causas diversas.

Sabendo-se que as crianças, que não tem sua deficiência auditiva diagnosticada o mais precocemente possível, apresentarão uma defasagem significativa no processo educacional. Isso ocorre porque a deficiência auditiva interfere na capacidade de percepção da fala e da linguagem, na redução do aproveitamento escolar e em distúrbios no desenvolvimento social e emocional.

As crianças não são as únicas atingidas de maneira negativa pela presença de uma perda auditiva significativa. A perda auditiva nos adultos pode produzir uma série de complicações psicossociais. Para o adulto idoso, sabe-se que a deteriorização de sensibilidade auditiva e os problemas associados à compreensão da fala afetam a qualidade de vida desse idoso, assim como o interfere na sua saúde de um modo geral. Concluindo-se que a perda auditiva, ocorre em um grande número de pessoas independentes de sua idade. O CENTRO AUDIOLÓGICO terá como objetivo a PREVENÇÃO da Deficiência Auditiva, a IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO e REABILITAÇÃO de crianças e adultos com perda auditiva, através de uma equipe multidisciplinar composta por AUDIOLOGISTAS, FONOAUDIÓLOGOS, OTORRINOS, PSICÓLOGOS e ASSISTENTES SOCIAIS.

O CENTRO funcionará como unidade, com serviço próprio de Audiologia Clínica, contendo salas equipadas com Cabines Acústicas, Sistema de Campo Livre para realização de exames tais como: Audiometria, Impedanciometria, Bera, Emissões Acústicas, Audiometria de Reforço Visual, Teste de Percepção de Fala, Logaudiometria, Seleção e Indicação de AASI. A importância desse centro está principalmente no objetivo maior que é fazer um atendimento global e contínuo ao indivíduo com Deficiência Auditiva atendendo-o em todas as suas necessidades, reabilitando e integrando-o na sociedade. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013.

**ORLANDO FERREIRA NETO**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº 287/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a drenagem e pavimentação do Bairro Âncora nos seguintes logradouros:

- Rua Bem-Me-Quer;
- Rua Sete Léguas;
- Rua das Camélias (entre as Ruas Sete Léguas e Rua Bounganvilles);
- Rua Quaresma.

**JUSTIFICATIVA**

Tal reivindicação se faz necessário, para atender inúmeras solicitações dos moradores do referido bairro para que possam ter uma maior mobilidade e conforto, pois em dias chuvosos o tráfego fica inviabilizado, como também a ausência de saneamento básico acarreta doenças nos moradores. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2013.

**ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 306/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciado um Destacamento de Policiamento Ostensivo – DPO, para Cantagalo.

**JUSTIFICATIVA**

É uma reivindicação justa e necessária por se tratar Cantagalo muito distante do Centro da Cidade de Rio das Ostras, portanto beneficiando muito àquela localidade, trazendo assim, maior segurança e satisfação com tal atendimento. Maiores informação em plenário.

Sala das Sessões, 04 de março de 2013.

**ORLANDO FERREIRA NETO**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº. 319/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de encaminhar crianças, adolescentes e adultos do nosso Município, com deficiência auditiva para o Centro de Pesquisas Audiológicas (CPA) do Hospital de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Lábio Palatais (HPRLLP) da Universidade de São Paulo – Campus Bauru, no Município de Bauru – São Paulo, para serem submetidos a exames para constatação de deficiência auditiva neurossensorial bilateral profunda (surdez profunda) e a viabilidade de implantes coclear.

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se, o Centro de Pesquisas Audiológicas (CPA) do Hospital de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Lábio Palatais (HPRLLP) da Universidade de São Paulo – Campus Bauru, no Município de Bauru – São Paulo, desde 1998 vem realizando cirurgias de implante coclear em crianças, adolescentes e adultos de São Paulo e várias regiões do país, com deficiência auditiva neurossensorial

bilateral profunda (surdez profunda), através do Programa de Implante Coclear.

Os Implantes Cocleares Multicanais são próteses computadorizadas inseridas cirurgicamente no ouvido interno e substituem parcialmente as funções da cóclea, transformando energia sonora em sinais elétricos. Esses sinais são codificados e enviados ao córtex cerebral.

A iniciativa dos Municípios que vem encaminhando seus Municípios para avaliação no Centro de Pesquisas Audiológicas (HPRLLP), vem recebendo apoio do Governo Federal, que disponibiliza através do Programa de Tratamento Fora Domiciliar, recursos para deslocamento, hospedagem e alimentação dos pacientes durante o período necessário. Os custos cirúrgicos, do aparelho implantado e das demais fases do tratamento são financiados pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 05 de março de 2013.

**ORLANDO FERREIRA NETO**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº327/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação da BASE OPERACIONAL DE RESGATE, localizada junto ao SECTRAN, na Rodovia Amaral Peixoto, próximo a Avenida Amazonas no Centro.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma reivindicação necessária, pois com o grande crescimento populacional, torna-se imprescindível esta BASE em nosso Município. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2013.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº334/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicito ao Executivo Municipal que efetue controle sobre os terrenos baldios e abandonados na Cidade.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação pretende auxiliar o Executivo, buscando melhoria para nossa cidade, vez que consiste na notificação dos proprietários para que façam a manutenção e limpeza desses terrenos. Caso o proprietário não tome providências em um determinado período estipulado pela Secretaria competente, deverá ser cobrado uma taxa ou acréscimo no IPTU do mesmo. Trata-se de um problema de Saúde Pública, pois a ausência de conservação desses terrenos acaba juntando lixo e trazendo animais nocivos para a saúde, mosquitos da dengue, ratos, escorpiões, cobras e etc...

Com a limpeza e conservação dos terrenos baldios, terá uma melhora no visual da cidade.

Sala das Sessões, 12 de março de 2013.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº 350/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja construído um Centro de Informática – TELECENTRO, na Rua João Viana, esquina com a Rua Ribeiro de Souza no Bairro Nova Esperança.

**JUSTIFICATIVA**

Tal medida visa atender as reivindicações da comunidade do Bairro. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 19 de março de 2013.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Vereador autor

**INDICAÇÃO Nº 380/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizada a pavimentação asfáltica da Rua 09 até a esquina 10 no Bairro Serramar.

**JUSTIFICATIVA:**

A indicação é no sentido de que a Prefeitura asfalte aquele local, haja vista que quando chove há alagamento e com a lama quem sofre são os munícipes que ali residem.

Assim, com a presente indicação espera-se que a Prefeitura faça uma verificação da área o mais rápido possível e adote as providências de praxe. A expectativa é grande.

Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de março de 2013.

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 410/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a construção de um **Centro de Esporte, Educação e Cultura** no bairro Jardim Campomar-Rio das Ostras, R.J.

**JUSTIFICATIVA**

É uma reivindicação dos moradores do referido bairro, que irão se beneficiar com a construção deste Centro, pois irá atender a população de todas as classes sociais, com áreas de lazer, áreas para práticas de modalidades olímpicas, revelando novos talentos locais e o mais importante, tirando nossos jovens das ruas. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 08 de Abril de 2013.

**ALCEMIR JÓIA**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº 418/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma área de Lazer com Praça no Bairro Nova Aliança, na Av. Beira Canal, próximo a Igreja.

**JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que na referida localidade existe uma carência de área de lazer, e no citado logradouro existe um espaço para implementar esta solicitação, e com isso o morador não precisará se deslocar para outros bairros em busca de lazer para suas crianças. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2013.

**ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº 424/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja construída uma ESCOLA MUNICIPAL na ESTRADA VELHA de RIO DOURADO no BAIRRO PALMEIRAS.

**JUSTIFICATIVA**

Acreditamos que construir um espaço físico adequado para a formação dos alunos, significa oferecer pleno acesso aos recursos culturais relevantes para sua cidadania. Atuando junto com a comunidade, com suporte para realizações de sonhos, a escola gera um sentimento de responsabilidade, traduzido em reconhecimento pelos benefícios que esta recebe da mesma forma.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2013.

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 425/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado com urgência a construção de uma CRECHE, um POSTO de SAÚDE e uma PRAÇA, no Bairro Cidade Beira Mar, em locais já existentes de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, conforme o mapa em anexo.

**JUSTIFICATIVA**

Solicitação feita pela Associação de Moradores, pois estas obras públicas irão atender toda a região da Cidade Beira Mar, Jardim Campomar, Palmital, Serramar e Cidade Praiana. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2013.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº427/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, entrega de remédios nas residências de pessoas impossibilitadas de deslocamento até as FARMACIAS do Município de Rio das Ostras.

Para usufruírem dos benefícios previstos acima, os pacientes devem se adequar aos seguintes requisitos:

- I. Paciente com mais de 65 (sessenta e cinco anos) que estejam debilitados (acamados) por doença temporária ou invalidez;
- II. Deficientes físicos e/ou mental com dificuldades de locomoção;
- III. Paciente que tenha realizado cirurgia, com impossibilidade de locomoção temporária (indicação a critério médico);

#### JUSTIFICATIVA

De grande necessidade para atender o Município de Rio das Ostras. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2013.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Vereador-autor

#### INDICAÇÃO Nº 430/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água, rede coletora de esgoto e meio-fio na Rua Ari Marins no bairro Peroba - RO.

#### JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação dos moradores daquela localidade que, proporcionará uma infraestrutura melhor para o referido bairro, além de facilitar o acesso entre os Bairros Operário, Centro, São Cristóvão, Nova Cidade e também com a Estrada do Contorno. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2013.

**GELSON MIRANDA APICELO**  
Vereador-Autor

#### INDICAÇÃO Nº 435/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que a nova unidade escolar a ser construída em Rio das Ostras possa vir se chamar Prof. Leandro Sarzedas.

#### JUSTIFICATIVA:

A indicação é no sentido de que o Exmº. Sr. Prefeito possa vir a indicar o nome da futura nova instituição escolar, que será criada, e encontra-se em estudo, com o bom nome do Prof. Leandro Sarzedas filho de Rio das Ostras e bem conhecido, é de Rocha Leão, filho do ex-vereador

Hélio Sarzedas, de quem herdou o dom de trabalhar pela comunidade e a ética. Leandro Sarzedas era advogado e professor, e toda sua formação política foi voltada para gestão pública. Leandro Sarzedas teve atuação impecável à frente da chefia de gabinete do deputado Sabino, hoje Prefeito de Rio das Ostras, durante os seus dois mandatos na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, e finalmente nomeado Secretário do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca de Rio das Ostras. Leandro faleceu após lutar bravamente contra um câncer diagnosticado no começo de 2012.

Assim, com a presente indicação espera-se que a Prefeitura faça esta homenagem póstuma a este filho de Rio das Ostras. A expectativa é grande.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2013.

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Vereador-Autor

#### INDICAÇÃO Nº 437/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ampliação do Centro de Integração Tecnológica, nos seguintes bairros:

- Cidade Praiana;
- Âncora;
- Mar do Norte;
- Cantagalo;
- Rocha Leão.

#### JUSTIFICATIVA

Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2013.

**EDÍLSON GOMES RIBEIRO**  
Vereador-autor

#### INDICAÇÃO Nº 438/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, colocar no Calendário Oficial da Secretaria de Turismo, a Cavalgada do dia do Trabalhador (1º de maio), que já acontece a 5 anos com saída do Bairro Mar do Norte até o Bairro Cantagalo.

#### JUSTIFICATIVA

É um evento importante, pois além de servir como lazer e unir as pessoas que gostam de cavalgar, ainda divulga a cidade.

Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2013.

**EDÍLSON GOMES RIBEIRO**  
Vereador-autor

#### INDICAÇÃO Nº 445/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito

Municipal, interligar o Balneário das Garças ao Mar do Norte, esta ampliação é de uns 300 mts.

#### JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma solicitação dos munícipes daquela localidade. Maiores esclarecimentos em plenário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2013.

**ADEMIR MENDES ANDRADE**  
Vereador-autor

#### INDICAÇÃO Nº 446/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a criação do 0800 para marcação de consultas, no Município de Rio das Ostras.

#### JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma solicitação dos munícipes. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2013.

**ADEMIR MENDES ANDRADE**  
Vereador-autor

#### INDICAÇÃO Nº 447/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, atendimento preferencial na **Coordenação de Gestão e Auditoria – COGA**, para os idosos acima de 60 (sessenta) anos, gestantes e portadores de deficiência física.

#### JUSTIFICATIVA

Visa atender as pessoas acima mencionadas. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2013.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Vereador-autor

#### INDICAÇÃO Nº 451/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que seja construído o "Mercado de Peixes" à margem direita do Rio das Ostras – Boca da Barra.

#### JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação de grande importância para os pescadores da nossa Cidade, que terão o local certo para vender seus pescados. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Vereador -Autor

#### INDICAÇÃO Nº 452/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que possa junto a Secretaria competente, diante da necessidade, colocar placas de sinalização onde não houver no município os dizeres "CUIDADO ESCOLA" em todas as escolas da cidade, com a máxima urgência.

**JUSTIFICATIVA:**

A indicação é no sentido de que o Exmº. Sr. Prefeito possa viabilizar a sinalização com placas indicando a proximidade de escolas, ainda há muitas escolas sem esta sinalização e tendo em vista que o município cresceu muito e com crescimento muitos condutores de motos e carros não vem respeitando as regras de trânsito próximo a escolas, já ocasiona um índice alarmante de atropelamentos e isso é que pretendo que sejam evitados.

Assim, com a presente indicação espera-se que se reduzam os acidentes e muitas vidas de nossas crianças e jovens sejam salvas. A expectativa é grande.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2013.

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 456/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de calçadas nos canteiros ao longo da Av. das Flores e Av. das Dálías, no Bairro Âncora.

**JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que no referido logradouro há um grande fluxo de alunos e moradores, e um grande tráfego, contudo não havendo local para circulação dos transeuntes e bicicletas, justificando esta solicitação para que os mesmos tenham uma maior mobilidade e conforto.

Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2013.

**ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 457/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja construído na área localizada entre as Ruas Papagaio, Duque de Caxias e Cantagalo no Bairro Operário, as seguintes obras:

- Quiosque;
- Praça;
- Academia para melhor idade;
- Parque infantil;
- Quadras para práticas de esportes.

**JUSTIFICATIVA**

Esta área é de grande importância para os moradores do bairro. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2013.

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº 459/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a doação ou desapropriação de uma área urbanizada, para a

construção de 500 casas, em nosso Município, com o objetivo de atender o Projeto "Minha Casa, Minha Vida" do Governo Federal.

**JUSTIFICATIVA**

O Governo Federal lançou nesse ano o Plano Nacional de Habitação, com o Projeto "Minha Casa, Minha Vida", que tem por objetivo facilitar o acesso a casa própria para as famílias com renda de até 10 salários mínimos, nada mais justo que o Município de Rio das Ostras tenha uma parceria na doação ou desapropriação de uma área urbanizada para a concretização do ambicioso projeto, e dessa forma estender o direito aos nossos munícipes de ter sua Casa Própria. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2013.

**ALEX CABRAL SILVA**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº 461/2013**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água, rede coletora de esgoto e meio-fio nas ruas B, C, D e X no Bairro Nova Cidade - RO.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma justa reivindicação, pois essas obras, proporcionará maior qualidade de vida para os moradores daquela localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2013

**GELSON MIRANDA APICELO**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 462/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito a ampliação do Pronto Socorro Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma reivindicação importante, pois com o grande crescimento de nossa cidade existe a necessidade para atender a demanda. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2013.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Vereador

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES  
E APLAUSOS Nº.015/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e aplausos ao Sr:

**FÁBIO AZEVEDO DA SILVA**

**JUSTIFICATIVA**

Pelo brilhante serviço prestado à Empresa Engetécnica Serviços e Construções, comprometendo-se em oferecer o melhor de si em prol do seu trabalho. Fazendo-se merecedor dessa singela homenagem.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2013.

**EDÍLSON GOMES RIBEIRO**  
Vereador-autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES  
E APLAUSOS Nº.016/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e aplausos a:

Secretária de Turismo – Carla Ennes da Silva e toda sua Equipe.

**JUSTIFICATIVA**

Parabenizo a Secretária de Turismo e toda sua Equipe, pelo excelente trabalho que vêm sendo realizado no Município, principalmente pela brilhante atuação frente ao Festival de Jazz e Blues, um Evento de grande importância que promove nossa cidade nacional e internacionalmente. Fazendo-se merecedores dessa singela homenagem.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2013.

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereador-autor

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº:** 133/2013-CMRO  
**Carta Convite nº:** 002/2013  
**Contratante:** Câmara Municipal de Rio das Ostras – RJ  
**Contratada:** BIGDOT Provedor de Acesso Ltda.  
**Objeto:** Internet banda larga comercial com acesso de 10(dez) Mbps, em fibra ótica, simétricos, com a taxa de disponibilidade mínima de 99,5% mensal, disponibilização de IP público fixo, gerenciamento dos sistemas firewall, compatível com VoIP e teleconferências, gerência proativa 24x7, instalação e configuração de link, gerenciamento, manutenção e suporte técnico do link.  
**Valor:** Valor total do contrato R\$14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais).  
**Despesas decorrentes por conta da dotação orçamentária:** Programa de Trabalho nº. 01.031.052.2.123/Elemento de Despesas nº. 3.3.90.39.00  
**Vigência:** 08 meses

**ADRIANA PINHEIRO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº:** 129/2013-CMRO  
**Carta Convite nº:** 001/2013  
**Contratante:** Câmara Municipal de Rio das Ostras – RJ  
**Contratada:** Modernização Pública e Informática Ltda.  
**Objeto:** Implantação, locação e manutenção de Softwares de Gestão Pública compreendendo Sistemas de Contabilidade, Tesouraria, Controle Patrimonial, Controle de Almoxarifado, Folha de Pagamento, Protocolo e Compras e Licitações.  
**Valor:** Valor total do contrato R\$40.000,00 (Quarenta mil reais).  
**Despesas decorrentes por conta da dotação orçamentária:** Programa de Trabalho nº. 01.031.052.2.123/Elemento de Despesas nº. 3.3.90.39.00  
**Vigência:** 08 meses

**ADRIANA PINHEIRO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**INFORME-SE SOBRE  
OS HORÁRIOS DA  
COLETA DE LIXO  
DE RIO DAS OSTRAS.**



**(22) 2771 6420  
(22) 2771 6421**



## TODA CRIANÇA DEVE:

Brincar ✓  
Estudar ✓

Passear ✓  
Ser protegida ✓

Ter qualidade de vida ✓  
Ser respeitada ✓

# Toda criança tem que ser feliz! ✓

**DENUNCIE**  
DISQUE  
DIREITOS  
HUMANOS **100**

